

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA – OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA  
CERTA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.253/0001-62, situada na Alameda Octávio Pinheiro Brisola, nº 07-57, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, nesta cidade e comarca de Bauru/SP, representada por **FERNANDO GARMES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 4.263.682-SSP/SP e do CPF nº 022.970.948-68, residente e domiciliado na Alameda Octávio Pinheiro Brizola, nº 07-75, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, na cidade de Bauru/SP, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA – OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA** em face de (1) **DAVID ZEFERINO MOREIRA**, brasileiro, casado, prestador de serviços gerais, portador do RG nº 5.747.958-SESP/SC e do CPF nº 190.967.248-36, residente e domiciliado na Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, na cidade de Piratininga/SP, (2) **SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 8.062.628-SSP/SP e do CPF nº 296.463.988-47, residente e domiciliada na Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, na cidade de Piratininga/SP, (3) **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.827.170-9-SSP/SP e do CPF nº 327.766.268-35, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de

Bauru/SP, **(4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, brasileira, solteira, trabalhador autônoma, portadora do RG nº 45.719.404-2-SSP/SP e do CPF nº 344.415.678-20, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, e **(5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 40.913.844-7-SSP/SP e do CPF nº 305.898.088-42, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, pelo que passa a expor:

De acordo com a r. sentença de fls. 141/143 dos autos principais, os requeridos **DAVID ZEFERINO MOREIRA, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** foram condenados ao pagamento da quantia de R\$ 4.809,27 (quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), com correção a partir do ingresso da ação e com juros de mora desde a citação, e mais honorários advocatícios de 10% (dez por cento), uma vez que já incluídos honorários advocatícios no cálculo de fl. 05. Em adição, foram também condenados os requeridos ao pagamento dos aluguéis e encargos da locação vencidos até a efetiva desocupação, com correção monetária e juros moratórios mensais de 1%, devidos a correção e os juros a partir do vencimento de cada obrigação, sendo, por fim, exigíveis honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre este montante.

Em data de 12/08/2021 foi devolvido o imóvel ao locador, por escrito, conforme declaração de entrega de chaves de fl. 116 dos autos principais.

De acordo com a planilha de cálculos apresentada em anexo, é de **R\$ 13.671,17 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos)** a dívida dos requeridos, ora executados.

Face ao exposto, requer-se a intimação pessoal de **DAVID ZEFERINO MOREIRA, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, por mandado, para que efetuem o pagamento da dívida de **\$ 13.671,17 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**, sob pena de ser acrescido ao montante de condenação multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de mesmo percentual, nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil de 2015.

Para a realização das diligências de intimação, pede-se a concessão dos benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015, bem como a consignação nos mandados dos seguintes endereços dos executados:

- DAVID ZEFERINO e SANDRA BRIGIDA MIGUEL: Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, Piratininga/SP;

- EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ: Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, Bauru/SP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 20 de janeiro de 2022.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**

**OAB/SP N° 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**

**OAB/SP N° 244.802**

**PLANILHA DE DÉBITO - DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**

Atualização até 20/01/2022

**PARTE I - ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO DESCRITOS NA PETIÇÃO INICIAL:**

Valor principal da condenação: R\$ 4.809,27  
 Data da distribuição da ação: 28/01/2021  
 Data inicial da correção monetária: 28/01/2021  
 Data final da correção monetária: 20/01/2022  
 Valor corrigido monetariamente: R\$ 5.297,90  
 Data da última citação: 10/10/2021 (fl. 134 dos autos principais)  
 Data inicial dos juros de mora: 10/10/2021  
 Data final dos juros de mora: 20/01/2022  
 Valor dos juros de mora: R\$ 211,91  
 Percentual dos juros de mora: 4,00%  
 Valor corrigido com juros de mora: R\$ 5.509,81  
 Honorários advocatícios de 10% (fixados na r. sentença): R\$ 550,98  
**Valor corrigido com juros de mora, mais honorários: R\$ 6.060,79**

**PARTE II - ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO VENCIDOS NO CURSO DA DEMANDA:****A) ALUGUÉIS:**

Vencimento	Valor principal	Correção monetária (1)	Juros de 1% a.m.	Multa de 20% (2)	Total
25/02/2021	R\$ 710,00	R\$ 780,03	R\$ 85,80	R\$ 173,16	R\$ 1.038,99
25/03/2021	R\$ 710,00	R\$ 773,68	R\$ 77,36	R\$ 170,20	R\$ 1.021,24
25/04/2021	R\$ 710,00	R\$ 767,08	R\$ 69,03	R\$ 167,22	R\$ 1.003,33
25/05/2021	R\$ 710,00	R\$ 764,18	R\$ 61,13	R\$ 165,06	R\$ 990,37
25/06/2021	R\$ 710,00	R\$ 756,91	R\$ 52,98	R\$ 161,97	R\$ 971,86
25/07/2021	R\$ 710,00	R\$ 752,40	R\$ 45,14	R\$ 159,50	R\$ 957,04
(3) 12/08/2021	R\$ 425,88	R\$ 446,75	R\$ 26,80	R\$ 94,71	R\$ 568,26
	<b>R\$ 4.685,88</b>	<b>R\$ 5.041,03</b>	<b>R\$ 418,24</b>	<b>R\$ 1.091,82</b>	<b>R\$ 6.551,09</b>

(1) Correção monetária calculada de acordo com índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(2) Multa de acordo com a cláusula 5ª (quinta) do contrato de locação

(3) Aluguel final proporcional: R\$ 710,00: 30 dias = 23,66 X 18 dias (26/07/2021 a 12/08/2021) = R\$ 425,88

**B) IPTU/2020:**

Vencimento	Valor principal	Correção monetária (1)	Juros de 1% a.m.	Multa de 2% (2)	Total
25/12/2020	R\$ 34,80	R\$ 38,89	R\$ 5,05	R\$ 0,87	R\$ 44,81

(1) Correção monetária calculada de acordo com índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(2) Multa de acordo com a cláusula 6ª, parágrafo 1º, do contrato de locação

**C) IPTU/2021**

Vencimento	Valor principal	Correção monetária (1)	Juros de 1% a.m.	Multa de 2% (2)	Total
25/04/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,99	R\$ 2,96	R\$ 0,71	R\$ 36,66
25/05/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,87	R\$ 2,62	R\$ 0,70	R\$ 36,19
25/06/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,55	R\$ 2,27	R\$ 0,69	R\$ 35,51
25/07/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,36	R\$ 1,94	R\$ 0,68	R\$ 34,98
(3) 12/08/2021	R\$ 18,18	R\$ 19,07	R\$ 1,14	R\$ 0,40	R\$ 20,61
	<b>R\$ 140,34</b>	<b>R\$ 149,84</b>	<b>R\$ 10,93</b>	<b>R\$ 3,18</b>	<b>R\$ 163,95</b>

(1) Correção monetária calculada de acordo com índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(2) Multa de acordo com a cláusula 6ª, parágrafo 1º, do contrato de locação

(3) IPTU final proporcional:  $R\$ 30,54 : 30 \text{ dias} = 1,01 \times 18 \text{ dias (26/07/2021 a 12/08/2021)} = R\$ 18,18$

**D) SUBTOTAL (A + B) + C: R\$ 6.759,85****E) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (FIXADOS NA R. SENTENÇA): R\$ 675,99**

**F) CUSTAS JUDICIAIS/DESPESAS PROCESSUAIS DESEMBOLSADAS NO CURSO DO PROCESSO: R\$ 87,27 (fls. 113/114) + R\$ 87,27 (fls. 125/126) = R\$ 174,54**

**G) VALOR TOTAL (D + E + F): R\$ 7.610,38****PARTE III - SOMA DAS PARTES I E II: R\$ 13.671,17**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 20/01/2022	Vencimento 25/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000050427	Número Documento 50427	Valor do documento 191,82

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CIBELE FERNANDES DO PRADO** Número do Depósito: **50427**  
 Nome do Autor: **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** Vara Judicial: **BAURU** Número do Processo: **null**  
 Nome do Réu: **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTRAS** Comarca/Fórum: **BAURU** Ano Processo: **2022**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 20/01/2022	Vencimento 25/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000050427	Número Documento 50427	Valor do documento 191,82

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CIBELE FERNANDES DO PRADO** Número do Depósito: **50427**  
 Nome do Autor: **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** Vara Judicial: **BAURU** Número do Processo: **null**  
 Nome do Réu: **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTRAS** Comarca/Fórum: **BAURU** Ano Processo: **2022**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 20/01/2022	Vencimento 25/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000050427	Número Documento 50427	Valor do documento 191,82

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CIBELE FERNANDES DO PRADO** Número do Depósito: **50427**  
 Nome do Autor: **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** Vara Judicial: **BAURU** Número do Processo: **null**  
 Nome do Réu: **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTRAS** Comarca/Fórum: **BAURU** Ano Processo: **2022**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 25/01/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6
Data do Documento 20/01/2022	Nº do documento 50427	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 20/01/2022
Nosso número 28443170000050427				
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 191,82

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
191,82

Pagador  
CIBELE FERNANDES DO PRADO CPF/CNPJ: 222.914.648-33  
RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO QUADRA DE 7 ATE 10 - AMBOS OS LADOS 08-07, CENTRO  
BAURU -SP CEP:17015-041

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2022 às 11:38 , sob o número WBRU22700139402 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código 3FfLBR1



ItaúUniclass.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO  
826.291.298-53

agência  
9181

conta corrente  
06270-5

## comprovante de Pagamento

emitido em 21/01/2022 às 08:05:46

### dados da conta debitada

nome REINALDO BAPTISTA GUERRERO  
agência 9181  
conta 06270-5

### dados do boleto

código de barras 00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182  
instituição emissora BCO DO BRASIL S.A.  
data de vencimento 25/01/2022  
data de pagamento 21/01/2022

### dados do beneficiário

nome do beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU  
CPF/CNPJ do beneficiário 51.174.001/0001-93  
razão social do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

### dados do pagador

nome do pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO  
CPF/CNPJ do pagador 222.914.648-33

### dados do pagador efetivo

nome do pagador efetivo REINALDO BAPTISTA GUERRERO  
CPF/CNPJ do pagador efetivo 826.291.298-53

### valor pago

valor do documento R\$191,82  
valor total pago R\$191,82

### dados do pagamento

forma de pagamento Débito em conta corrente  
pagamento efetuado em 21/01/2022, às 8H5, VIA INTERNET  
autenticação 9077F1816E7D2A8A490A350746FD3B1E9592BC27  
ctrl 22244

## informações importantes

Dúvidas, sugestão e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 5700011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias 24h.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

Vistos.

Em razão da sistemática adotada pelo Código de Processo Civil para o Cumprimento da Sentença e considerando o requerimento formulado instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e observando a indicação do bem a ser penhorado (art. 524 CPC), intemem-se os devedores (art.513, § 2º e incisos) para que cumpram a obrigação a que foram condenados no valor de **R\$ 13.671,17**, no prazo de quinze (15) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC).

No silêncio do(a) devedor(a) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, Mandado de Penhora e Avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC).

Com o decurso do prazo previsto no artigo 523, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 525 CPC).

Intime-se.

Bauru, 24 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0056/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em razão da sistemática adotada pelo Código de Processo Civil para o Cumprimento da Sentença e considerando o requerimento formulado instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e observando a indicação do bem a ser penhorado (art. 524 CPC), intem-se os devedores (art.513, § 2º e incisos) para que cumpram a obrigação a que foram condenados no valor de R\$ 13.671,17, no prazo de quinze (15) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC). No silêncio do(a) devedor(a) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, Mandado de Penhora e Avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC). Com o decurso do prazo previsto no artigo 523, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 525 CPC)."

Bauru, 25 de janeiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002907-4**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: DAVID ZEFERINO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Agente de Serviços Gerais, RG 5.747.958, CPF 19096724836, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

**\*07120220029074\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002908-2**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 8.062.628, CPF 29646398847, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

**\*07120220029082\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002909-0**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, Brasileira, Viúva, Pensionista, RG 16.827.170-9, CPF 32776626835, com endereço à Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

**\*07120220029090\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002910-4**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 45.719.404-2, CPF 34441567820, com endereço à Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

**\*07120220029104\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002911-2**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 40.913.844-7, CPF 30589808842, com endereço à Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

**\*07120220029112\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Em razão da sistemática adotada pelo Código de Processo Civil para o Cumprimento da Sentença e considerando o requerimento formulado instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e observando a indicação do bem a ser penhorado (art. 524 CPC), intimem-se os devedores (art.513, § 2º e incisos) para que cumpram a obrigação a que foram condenados no valor de R\$ 13.671,17, no prazo de quinze (15) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC). No silêncio do(a) devedor(a) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, Mandado de Penhora e Avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC). Com o decurso do prazo previsto no artigo 523, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 525 CPC)."

Bauru, 26 de janeiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002907-4**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: DAVID ZEFERINO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Agente de Serviços Gerais, RG 5.747.958, CPF 19096724836, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **ngsann**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.  
 Bauru, 25 de janeiro de 2022.



*David Zeferino Moreira*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Eliane Matheus Ruiz (28508)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002907-4 dirigi-me, em 05-02-22, ao endereço indicado, rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Piratininga-sp., às 12:30h, e ali sendo, CITEI David Zeferino Moreira, por todo o conteúdo do presente que lhe li, sendo que de tudo bem ciente ficou, inclusive da senha eletrônica fornecida, recebeu contrafé, exarou nota de ciente.  
 O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas:01 (\$95,91) guia n. 50427



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado **David Zeferino Moreira e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **071.2022/002908-2**

**DIRECIONADO**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 8.062.628, CPF 29646398847, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **ugd3ce**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

*Sandra Brigida Miguel*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Eliane Matheus Ruiz (28508)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002908-2, dirigi-me, em 05-02-22, ao endereço indicado, rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Piratininga-sp., às 12:30h, e ali sendo, CITEI Sandra Brígida Miguel, por todo o conteúdo do presente que lhe li, sendo que de tudo bem ciente ficou, inclusive da senha eletrônica fornecida, recebeu contrafé, exarou nota de ciente.  
 O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas:00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BAURU**

**FORO DE BAURU**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que OS MANDADOS CUMPRIDOS POSITIVO RETRO FORAM JUNTADOS AOS AUTOS EM 15/02/2022.

Nada Mais. Bauru, 15 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Silvio Augusto Corrêa Faria, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Newton Aparecido de Oliveira (28569)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002909-0 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 08/02/2022 às 16h CITEI/INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, RG 16.827.170-9, CEL (14) 98800-8742, E-MAIL: rosemeirecruz2210@gmail.com do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos castanhos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 80Kg, aparentando ter 60 anos de idade, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 01 de março de 2022.

Número de Cotas: 01 (uma) cota (recebida) R\$95,91 guia 50427 R\$191,82

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Newton Aparecido de Oliveira (28569)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002911-2 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 08/02/2022 às 16h, onde CITEI/INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, RG 40.913.844-7, CEL (14) 98800-8742, E-MAIL: rosemeirecruz2210@gmail.com do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 65Kg, aparentando ter 39 anos de idade, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 01 de março de 2022.

Número de Cotas: nihil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Newton Aparecido de Oliveira (28569)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002910-4 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 08/02/2022 às 16h, 20/02/2022 às 11h37min, 23/02/2022 às 17h, 26/02/2022 às 10h40min, onde CITEI/INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, RG 45.719.404-2, CEL (14) 98800-8742, E-MAIL: rosemeirecruz2210@gmail.com do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos escuros, 1,75m de altura, pesando aproximadamente 90Kg, aparentando ter 36 anos de idade, tatuagem no pé direito, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 01 de março de 2022.

Número de Cotas: nihil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem pagamento ou impugnação.  
 Nada Mais. Bauru, 01 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes,  
 Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Nada Mais. Bauru, 01 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Bauru, 4 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Bauru, 4 de julho de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Proceda-se o bloqueio de valores junto ao sistema SISBAJUD em relação aos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta.

Encaminhe-se para a fila de Sisbajud bloquear valor.

Intime-se.

Bauru, 09 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se o bloqueio de valores junto ao sistema SISBAJUD em relação aos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para a fila de Sisbajud bloquear valor. Intime-se."

Bauru, 11 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se o bloqueio de valores junto ao sistema SISBAJUD em relação aos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para a fila de Sisbajud bloquear valor. Intime-se."

Bauru, 12 de julho de 2022.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220008178946  
**Data/hora de protocolamento:** 01/08/2022 10:45  
**Número do processo:** 0000818-64.2022.8.26.0071  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOAO AUGUSTO GARCIA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Orbis Gestora de Ativos Ltda  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
 19096724836: DAVID ZEFERINO MOREIRA R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 06:45

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 AGO 2022 21:08

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 AGO 2022 00:40

## CCLA VALE DO RIO DO PEIXE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 AGO 2022 04:14

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 20:35



**Réu/Executado**  
29646398847: SANDRA BRIGIDA MIGUEL

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
R\$ 1.151,21

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.151,21	03 AGO 2022 02:47

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 06:34

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 19:00

**Réu/Executado**  
30589808842: ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 06:34

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 19:02

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 20:40

## Réu/Executado

32776626835: EUNICE MOREIRA DA CRUZ

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões  
R\$ 0,00

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insufici�ncia de saldo.	R\$ 217,94	02 AGO 2022 18:37

## ITA  UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insufici�ncia de saldo.	R\$ 159,35	02 AGO 2022 20:29

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insufici�ncia de saldo.	R\$ 13,85	02 AGO 2022 17:13

## BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(00) Resposta negativa: o r�u/executado n�o � cliente (n�o possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a institui�o n�o � respons�vel sobre o registro de titularidade, administra�o ou cust�dia dos ativos.	-	02 AGO 2022 18:58

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 AGO 2022 21:07

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 15:52

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 16:03



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos.

Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, **é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica** ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3º, I e II, do CPC.

Intime-se.

Bauru, 07 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0763/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3º, I e II, do CPC. Intime-se."

Bauru, 8 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0763/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2022. Considera-se a data de publicação em 10/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3º, I e II, do CPC. Intime-se."

Bauru, 9 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a intimação dos executados pessoalmente, por oficial de justiça, deferindo-se ao oficial de justiça os benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015, e adotando-se nos mandados os seguintes endereços dos executados:

- **DAVID ZEFERINO** e **SANDRA BRIGIDA MIGUEL**: Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, Piratininga/SP;

- **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** e **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**: Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, Bauru/SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 09 de agosto de 2022.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**





001-9

00190.00009 02844.317004 00058.955170 3 90800000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 12/08/2022	Vencimento 17/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000058955	Numero Documento 58955	Valor do documento 191,82

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
 Nome do Autor: **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**  
 Nome do Réu: **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **58955**  
 Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **BAURU**

Número do Processo: **0000818-64.2022.8.26.0000**  
 Ano Processo: **2022**

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.317004 00058.955170 3 90800000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 12/08/2022	Vencimento 17/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000058955	Numero Documento 58955	Valor do documento 191,82

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
 Nome do Autor: **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**  
 Nome do Réu: **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **58955**  
 Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **BAURU**

Número do Processo: **0000818-64.2022.8.26.0000**  
 Ano Processo: **2022**

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.317004 00058.955170 3 90800000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 12/08/2022	Vencimento 17/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000058955	Numero Documento 58955	Valor do documento 191,82

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
 Nome do Autor: **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**  
 Nome do Réu: **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **58955**  
 Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **BAURU**

Número do Processo: **0000818-64.2022.8.26.0000**  
 Ano Processo: **2022**

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.317004 00058.955170 3 90800000019182

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 17/08/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6
Data do Documento 12/08/2022	Nº do documento 58955	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 12/08/2022	Nosso número 28443170000058955
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 191,82

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

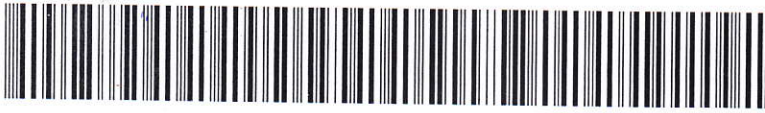
(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
191,82

Pagador  
CIBELE FERNANDES DO PRADO CPF/CNPJ: 222.914.648-33  
RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO QUADRA DE 7 ATE 10 - AMBOS OS LADOS 08-07, CENTRO  
BAURU -SP CEP:17015-041

Sacador/Avalista  
Código de baixa  
Autenticação mecânica  
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/08/2022 às 17:56, sob o número WBRU22702686265. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código nwP00H0W.



ItaúUniclass

REINALDO BAPTISTA GUERRERO  
826.291.298-53

agência  
9181

conta corrente  
06270-5

## comprovante de Pagamento

emitido em 12/08/2022 às 17:41:04

### dados da conta debitada

nome REINALDO BAPTISTA GUERRERO  
agência 9181  
conta 06270-5

### dados do boleto

código de barras 00190.00009 02844.317004 00058.955170 3 90800000019182  
instituição emissora BCO DO BRASIL S.A.  
data de vencimento 17/08/2022  
data de pagamento 12/08/2022

### dados do beneficiário

nome do beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU  
CPF/CNPJ do beneficiário 51.174.001/0001-93  
razão social do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

### dados do pagador

nome do pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO  
CPF/CNPJ do pagador 222.914.648-33

### dados do pagador efetivo

nome do pagador efetivo REINALDO BAPTISTA GUERRERO  
CPF/CNPJ do pagador efetivo 826.291.298-53

### valor pago

valor do documento R\$191,82  
valor total pago R\$191,82

### dados do pagamento

forma de pagamento Débito em conta corrente  
pagamento efetuado em 12/08/2022, às 17H40, VIA INTERNET  
autenticação 16DB07679C2E5F52F753B64BA06517CA8F99378A  
ctrl 67430

## informações importantes

Dúvidas, sugestão e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 5700011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias 24h.

- > A correta digitação dos dados do boleto e título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na quitação.
- > Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil. O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Consultas, informações e serviços, acesse [itau.com.br/itauclass](http://itau.com.br/itauclass) ou ligue 4094 4828 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, encaminhamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse de protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -**, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a apreciação de sua petição de fls. 40/43.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 22 de fevereiro de 2022.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado\*

Nada Mais. Bauru, 01 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Fabio Ferreira Addad, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a realização de penhora “on-line” em ativos financeiros em nome dos executados **(1) DAVID ZEFERINO MOREIRA**, portador do CPF nº 190.967.248-36, **(2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, portadora do CPF nº 296.463.988-47, **(3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 327.766.268-35, **(4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e **(5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, portadora do CPF nº 305.898.088-42, limitado o bloqueio ao valor do crédito exequendo, apurado em **R\$ 10.373,97 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme cálculo discriminado e atualizado, adiante alinhado:

Valor da dívida em 20/01/2022: R\$ 6.759,85

Data inicial da correção monetária: 20/01/2022

Data final da correção monetária: 05/07/2022

Índice inicial de correção monetária: 84,807227

Índice final de correção monetária: 89,014597

Valor corrigido monetariamente: R\$ 7.095,21

Data inicial dos juros de mora: 20/01/2022

Data final dos juros de mora: 05/07/2022

Percentual de juros de mora: 6,00%

Valor dos juros de mora: R\$ 425,71

Valor corrigido com juros de mora: R\$ 7.520,92

Honorários advocatícios de 10% (fixados na sentença): R\$ 752,09

Multa de 10% (Art. 523, § 2º, do NCPC): R\$ 827,30

Honorários advocatícios de 10% (Art. 523, § 2º, do NCPC): R\$ 827,30

Subtotal: R\$ 9.927,61

Custas judiciais/despesas processuais: R\$ 174,54 (fl. 05) + R\$ 191,82 (fls. 06/07) + R\$ 80,00 = R\$ 446,36

**Valor total: R\$ 10.373,97**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 05 de julho de 2022.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**

**OAB/SP N° 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**

**OAB/SP N° 244.802**



Doc. n.º. 07/2022  
fls. 48  
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070511542004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			80,00
	Total		80,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 800051174007 | 143411059823 | 530001620049



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070511542004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			80,00
	Total		80,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 800051174007 | 143411059823 | 530001620049



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070511542004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			80,00
	Total		80,00

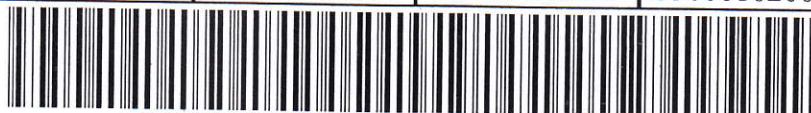
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 800051174007 | 143411059823 | 530001620049







## Boletos e convênios, com código de barra, contas

fls. 49  
G338051537641962090  
05/07/2022 15:59:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/07/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.59.07  
6533106533

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA  
AGENCIA: 6533-1 CONTA: 72.080-1  
EFETUADO POR: REINALDO B GUERRERO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8685000000-0 80005117400-7  
14341105982-3 53000162004-9  
Data do pagamento 05/07/2022  
Valor Total 80,00  
=====

DOCUMENTO: 070501  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.6E0.2B0.40D.4D7.412

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **071.2023/010961-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

**INTIME** EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF 32776626835, RG 16.827.170-9, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalhador autônoma, portadora do RG nº 45.719.404-2-SSP/SP e do CPF nº 344.415.678-20, ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 40.913.844-7-, Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP, para os termos da decisão como segue: " ANEXO".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 01 de março de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 58955\* - R\$191,82 \*

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado  
 Telefone Comercial: (14)32046056

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*07120230109615\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **071.2023/010956-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

**INTIME** DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF 19096724836, RG 5.747.958, e SANDRA BRIGIDA MIGUEL, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 8.062.628-SSP/SP e do CPF nº 296.463.988-47, rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP, para os termos da decisão como segue:

"Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3º, I e II, do CPC. Intime-se. "

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 01 de março de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº58955 - R\$191,82

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado  
 Telefone Comercial: (14)32046056

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

0000818-64.2022.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**\*07120230109569\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)  
3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Para atender à solicitação do(a)(s) exequente(s) (**Pesquisa sisbajud - penhora on-line**) deve ser providenciado:

**a)** o comprovante do recolhimento de **1 UFESP para cada CPF** (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023.

Comprovado(s), voltem os autos para a fila "Conclusos-Minuta' .

Intime-se.

Bauru, 10 de março de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0223/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do(a)s exequente(s) (Pesquisa sisbajud - penhora on-line) deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado(s), voltem os autos para a fila "Conclusos-Minuta" . Intime-se."

Bauru, 10 de março de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **071.2023/010956-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

**INTIME** DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF 19096724836, RG 5.747.958, e SANDRA BRIGIDA MIGUEL, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 8.062.628-SSP/SP e do CPF nº 296.463.988-47, rua Ercilia Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP, para os termos da decisão como segue:  
 "Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anote que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, I e II, do CPC. Intime-se. "

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 01 de março de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº58955 - R\$191,82

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado  
 Telefone Comercial: (14)32046056

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 do CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

X. David Zeferino Moreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO SEABRA, liberado nos autos em 10/03/2023 às 17:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código BpyQUni2. Este documento é assinado digitalmente por WAGNER AIRTON CASTRO LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e o código CA3247C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Antonio Roberto Seabra (27970)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/010956-9 , diligenciei no(s) endereço(s) de: David Zeferino Moreira e Sandra Brígida Miguel, na rua Ercilia Vasconcelos dos Santos, 215.

Certifico que EFETUEI A INTIMAÇÃO de David Zeferino Moreira , sendo que li o mandado e ofereci a contrafé, sendo que aceitou(aram), bem ciente ficando, exarando a(s) assinatura(s) que segue digitalizado e DEIXEI de intimar Sandra Brígida Miguel porque diligenciei por diversas vezes em dias e horários diferentes e não a encontrei, sendo informado pelo seu marido Sr. David Z. Moreira que sua esposa foi para casa de sua mãe Sr. Creuza em Bauru (não sabe endereço) a semanas e não retornou até agora, informou também que está brigado com ela, e que atualmente não sabe de seu paradeiro, sendo assim devolvo mandado no cartório para que direito for.

O referido é verdade e dou fé.

Piratininga, 06 de março de 2023.

Número de Cotas: 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Bauru, 10 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Fabio Ferreira Addad, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2023. Considera-se a data de publicação em 14/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do(a)s exequente(s) (Pesquisa sisbajud - penhora on-line) deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado(s), voltem os autos para a fila "Conclusos-Minuta". Intime-se."

Bauru, 11 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Bauru, 13 de março de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2023. Considera-se a data de publicação em 15/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Bauru, 14 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar-se sobre a certidão de oficial de justiça de fl. 56, expondo e requerendo o seguinte:

Sendo negativa a tentativa de intimação da executada **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** no endereço Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, Piratininga/SP, o que vem retratado na certidão de fl. 56, requer-se seja considerada intimada para a penhora a executada, na forma do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 2015, já que, intimada para o cumprimento da sentença nos termos da certidão de oficial de justiça de fl. 19, no mesmo endereço da Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, a executada mudou de endereço e não comunicou a este r. juízo a alteração.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 15 de março de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. Retro: De acordo com o artigo 274, § único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no endereço indicado.

Assim sendo, diante da manifestação do exequente, considero válida a intimação.

Certifique-se o decurso e prazo.

Manifeste-se o exequente sobre prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 23 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: De acordo com o artigo 274, § único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no endereço indicado. Assim sendo, diante da manifestação do exequente, considero válida a intimação. Certifique-se o decurso e prazo. Manifeste-se o exequente sobre prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 24 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2023. Considera-se a data de publicação em 28/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: De acordo com o artigo 274, § único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no endereço indicado. Assim sendo, diante da manifestação do exequente, considero válida a intimação. Certifique-se o decurso e prazo. Manifeste-se o exequente sobre prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 25 de março de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação. Nada Mais.  
Bauru, 28 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente  
Técnico Judiciário.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BAURU**
**FORO DE BAURU**
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Newton Aparecido de Oliveira (28569)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 071.2023/010961-5 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 21/03/2023 às 15h, onde INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, RG 16.827.170-9, CEL (14) 98800-8742 do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos castanhos tingidos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 85Kg, aparentando ter 61 anos de idade, voz clara.

Certifico ainda que na mesma data e hora INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, RG 40.913.844-7, CEL (14) 98800-8742 do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico, outrossim, que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 65Kg, aparentando ter 40 anos de idade, voz clara.

Certifico novamente que retornei ao local no dia 01/05/2023 às 11h40min, onde INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, RG 45.719.404-2, CEL (14) 99666-7021 do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico finalmente que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 80Kg, aparentando ter 37 anos de idade, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 10 de maio de 2023.

Número de Cotas: 01 (uma) cota (recebida) R\$102,78 guia 58955 R\$191,82



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BAURU**

**FORO DE BAURU**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data compareceu em Cartório a executada SANDRA BRÍGIDA MIGUEL, portadora do RG 8.062.628 – SSP/SC, à qual foi lida a inicial, entregue cópia da mesma, do cálculo apresentado pelo exequente, bem como senha dos autos, sendo regularmente INTIMADA de todo o conteúdo do feito e dos prazos legais.

Certifico ainda que perguntada sobre o atual endereço, informou que estava retornando para Santa Catarina e ainda não tinha endereço certo por lá.

Segue cópia da senha que lhe foi entregue com o recibo exarado.

O referido é verdade e dou fé. Nada Mais.

Bauru, 24 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Benedito José Almeida Falcão, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Nome da Pessoa Selecionada **Sandra Brigida Miguel**  
 Senha: **yfvc0o**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Bauru, 24 de maio de 2023

Recebi 24/05/23  
 Sandra B. Miguel

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardando manifestação do exequente em prosseguimento, face o decurso do prazo para pagamento do débito bem como o de impugnação.

Nada Mais. Bauru, 12 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Wilson Righetti Júnior, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0668/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguardando manifestação do exequente em prosseguimento, face o decurso do prazo para pagamento do débito bem como o de impugnação."

Bauru, 13 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0668/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Aguardando manifestação do exequente em prosseguimento, face o decurso do prazo para pagamento do débito bem como o de impugnação."

Bauru, 14 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, como medida de ampliação da penhora, a realização de pesquisa de veículos em nome dos executados **(1) DAVID ZEFERINO MOREIRA**, portador do CPF nº 190.967.248-36, **(2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, portadora do CPF nº 296.463.988-47, **(3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 327.766.268-35, **(4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e **(5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, portadora do CPF nº 305.898.088-42, mediante a utilização do sistema RENAJUD.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 17 de julho de 2022.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023071712482507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			171,30
	Total		171,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 713051174002 143411059823 530001625075



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023071712482507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			171,30
	Total		171,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 713051174002 143411059823 530001625075



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023071712482507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			171,30
	Total		171,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 713051174002 143411059823 530001625075



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.26.00  
5990005990

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REINALDO B GUERRERO  
AGENCIA: 5990-0 CONTA: 452.656-2

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000001-9 71305117400-2  
14341105982-3 53000162507-5  
Data do pagamento 19/07/2023  
Valor Total 171,30  
=====

DOCUMENTO: 071902  
AUTENTICACAO SISBB:  
5.605.044.1E1.EE0.5CF  
=====

Voce nao usou todos os servicos disponiveis no  
pacote de servicos. Confira opcoes de menor  
custo nos canais de autoatendimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 13:10, sob o número WBRU23702569235. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código 2HpfEFB.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Lúcia Graça Lima Aiello**

Vistos.

Proceda-se pesquisa de bens junto ao sistema RENAJUD em relação aos executados: (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988- 47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta.

Encaminhe-se para fila de pesquisa.

Intime-se.

Bauru, 30 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0739/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se pesquisa de bens junto ao sistema RENAJUD em relação aos executados: (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988- 47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para fila de pesquisa. Intime-se."

Bauru, 31 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0739/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se pesquisa de bens junto ao sistema RENAJUD em relação aos executados: (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988- 47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para fila de pesquisa. Intime-se."

Bauru, 1 de agosto de 2023.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ANACLETO APETITO

TJSP

10/08/2023 • 14h 11' 42" • 04:21

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SE-NAUTRAN

Ministério das Cidades

2.5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANACLETO APETITO, liberado nos autos em 10/08/2023 às 14:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código i13Ky5Ha.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ANACLETO APETITO

TJSP

10/08/2023 • 14h 11' 42" • 09:29

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SE-NAUTRAN

Ministério das Cidades

2.5.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ANACLETO APETITO

TJSP

10/08/2023 • 14h 11' 42" • 08:48

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

CPF/CNPJ com formato inválido.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SE-NAUTRAN

Ministério das Cidades

2.5.





Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

ANACLETO APETITO

TJSP

10/08/2023 • 14h 11' 42" • 05:26

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EVZ1580		SP	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	2011	2012	EUNICE MOREIRA DA CRUZ	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Ministério Público Federal - Ministério Público do Estado de São Paulo

SP RENAJUD

2.5.1  
Ministério Público do Estado de São Paulo



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ANACLETO APETITO

TJSP

10/08/2023 • 14h 11' 42" • 04:47

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SE-NAUTRAN

Ministério das Cidades

2.5.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente sobre a pesquisa realizada nos autos.

Nada Mais. Bauru, 10 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, BEATRIZ MARTINS FERNANDES, Estagiário Nível Superior.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0779/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a pesquisa realizada nos autos."

Bauru, 11 de agosto de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0779/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2023. Considera-se a data de publicação em 15/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a pesquisa realizada nos autos."

Bauru, 14 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, requerer a complementação da pesquisa RENAJUD de fl. 81, a fim de saber-se qual é o tipo de restrição que grava o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano 2011/2012, placa EVZ1580, de titularidade da coexecutada **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**. Na impossibilidade de complementação da pesquisa, requer-se a expedição de ofício ao DETRAN, com localização na cidade de Bauru.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 14 de agosto de 2022.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Indefiro o pedido de fls. 86, visto que a própria parte por obter as informações junto ao órgão do DETRAN, pagando os emolumentos, se houver.

Intime-se.

Bauru, 31 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0856/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de fls. 86, visto que a própria parte por obter as informações junto ao órgão do DETRAN, pagando os emolumentos, se houver. Intime-se."

Bauru, 1 de setembro de 2023.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2023. Considera-se a data de publicação em 05/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de fls. 86, visto que a própria parte por obter as informações junto ao órgão do DETRAN, pagando os emolumentos, se houver. Intime-se."

Bauru, 2 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, requerer a juntada do ofício encaminhado para o Detran e seu comprovante de recebimento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 12 de setembro de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**

Bauru, 05 de setembro de 2.023.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR DO DETRAN:

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.253/0001-62, situada na Alameda Octávio Pinheiro Brisola, nº 07-57, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, na cidade de Bauru/SP, representada por **FERNANDO GARMES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 4.263.682-SSP/SP e do CPF nº 022.970.948-68, residente e domiciliado na Alameda Octávio Pinheiro Brizola, nº 07-75, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, na cidade de Bauru/SP, vem requerer a Vossa Senhoria a prestação de informações sobre qual o tipo de gravame que pesa sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano 2011/2012, placa EVZ1580, de titularidade de **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.827.170-9-SSP/SP e do CPF nº 327.766.268-35, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, e, em se tratando de gravame de alienação fiduciária, pede-se que se esclareça quem é o credor fiduciário de eventual operação de financiamento do veículo. Estando a requerente **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** a mover ação judicial contra **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, pede-se que a informação seja prestada nos Autos do Cumprimento da Sentença – Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 -, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru//SP. Na impossibilidade de atendimento da presente solicitação, pede-se que isso seja, igualmente, noticiado nos autos.

Aproveito o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

---

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS**  
**p.p. CIBELE FERNANDES DO PRADO**

AO DETRAN BAURU

RUA INCONFIDÊNCIA, Nº 04-50, CENTRO, CEP 17010-070, BAURU/SP

		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DETRAN BAURU			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA INCONFIDÊNCIA, Nº. 04-50, CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
17010-070	BAURU	SP	BRASIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		08/07/23	
Alex Sandro Bero NAVE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
	JORGE DA SILVA Agente de Correios Matricula: 88943259 CDD BAURU		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN.

Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 28 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0947/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 29 de setembro de 2023.

ENC: P. 0000818-64.2022.26.0071.

BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>

Sex, 29/09/2023 09:37

Para:SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES <silviagomes@tjsp.jus.br>

 3 anexos (2 MB)

DETRAN\_\_Oficio\_8531152.html; Extrato\_8530470\_EVZ1580.pdf; Oficio\_7020599\_OFICIO\_\_E17.pdf;

---

**De:** DETRAN/CIRETRAN de Bauru - Veículos <cr.bauru@detran.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de setembro de 2023 09:18

**Para:** BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>; leonardo.cruz@detran.sp.gov.br <leonardo.cruz@detran.sp.gov.br>; jonas.campana@detran.sp.gov.br <jonas.campana@detran.sp.gov.br>; amanda.feitosa@detran.sp.gov.br <amanda.feitosa@detran.sp.gov.br>

**Assunto:** P. 0000818-64.2022.26.0071.

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Nos termos do COMUNICADO CG N° 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar as informações e documentos relacionados ao Processo n° 0000818-64.2022.26.0071.

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Governo do Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRETRAN de Bauru - Veículos

Ofício nº 1124/2023-DETRAN-SR-BAU-CR-BAU-VEIC

Bauru, 28 de setembro de 2023

Interessado: 5ª Vara Cível de Bauru

Assunto: Processo nº 0000818-64.2022.26.0071 - Informação de propriedade

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito

Em atendimento ao requerido pela parte interessada (cópia anexa) e com referência ao processo nº 0000818-64.2022.26.0071, encaminho a Vossa Excelência, pesquisas da alienação fiduciária referente ao veículo marca/modelo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, CHASSI 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892 e placas EVZ1580.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

**LEONARDO NUNES DA CRUZ**

Diretor Técnico III  
Ciretran de Bauru-SP

Excelentíssimo Senhor Doutor  
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Bauru/SP



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO NUNES DA CRUZ, DIRETOR TÉCNICO III**, em 29/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8531152** e o código CRC **90A8CF23**.

---

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STA 148089 USUARIO PE00007006 28/09/2023 - 15:58:32

PLACA EVZ1580 MUNIC 06219 - BAURU RENAV 00332686892

CHASSI 935SUN6AYCB502534 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM COR PRATA MD 2012 FB 2011 CB ALCO/GASOL

CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 005L CAP.CAR POT 113CV CIL 1587CC GNV N/A

DES 5000 VIS 1 CON 999 DIG 24 EM CRV 03/05/2021 1A LIC 2021 03/05/2021

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 03/05/2021 USU 2234

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 20/06/2011 USU 1207 ONL

RESTR NADA CONSTA . . . . .

. . . . . CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE BANCO VOTORANTIM SA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR 10DBU30034758

PROPR EUNICE MOREIRA DA CRUZ

END R RAUL CREVELENTE GUEDINI 47 QD 1 PQ BAURU CEP 17031710

MUN 06219 BAURU RG 168271709 UF SP CPF 00032776626835

PROPRANT IRMA FERNANDES LOPES

END R BELL AIR 91 Q4BLCA14 E CENTREVILLE CEP 17014240

MUN 06219 BAURU RG 004556873 UF SP CPF 00055941630859

PLACA ANTERIOR EVZ1580 MUN 06219 - BAURU UF SP

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 insert local forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES, liberado nos autos em 29/09/2023 às 12:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código zmLyyEUJ.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 28/09/2023  
 RESULTADO DA PESQUISA 16:19:30

PLACA:	EVZ1580	UF:	SP
CHASSI:	935SUN6AYCB502534	OPERADORA:	CETIP
CPFCGC:	00032776626835	REMARCAÇÃO DE CHASSI:	NAO

RENAVAM: 00332686892 ANO FABR: 2011 ANO MOD: 2012  
 CODIGO: 000000003598 CGC AGENTE: 59588111000103  
 NOME DO AGENTE: BANCO VOTORANTIM SA

TIPO RESTRICAO:	ALIENACAO	NR.RESTRICAO:	53295700
NR.CONTRATO:	471286593	DT.VIGENCIA:	04/03/2026
CGC FINANC.:	00032776626835	NOME:	EUNICE MOREIRA DA CRUZ
TRANSACAO:	761	INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....	
DATA INCLUSAO:	12/03/2021	HORA:	06:17:22
DATA EMISSAO:	03/05/2021	HORA:	11:59:21
		OBS:	DOCUMENTO EMITIDO

\*\*\*\*\*

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....  
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 insert receive forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES, liberado nos autos em 29/09/2023 às 12:59 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00009818-64.2022.8.26.0071 e código zmLyyEJj.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 28/09/2023

\*\* CONSULTA DE DEBITOS \*\* HORA: 16:20

PLACA- EVZ1580 - MUNICIPIO- 0

EVZ1580 6219 CONSTA MULTA

IPVA : R\$ 1.756,83

ORGAO	AGUARD.NOTIFICACAO (QTD)	R\$	COBRANCA SUSPENSA (QTD)	R\$	EM COBRANCA (QTD)	R\$
DER	0	0,00	0	0,00	1	130,16
DETRAN	0	0,00	0	0,00	1	293,47

TECLE PF1 PARA EXIBIR AS MULTAS OU ENTRE COM OUTRA CONSULTA . . . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 6 Col 29 Page 2 insert receive forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES, liberado nos autos em 29/09/2023 às 12:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código zmlLyyEUJ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência de resposta de ofício e extratos de fls.95/101

Nada Mais. Bauru, 29 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0951/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência de resposta de ofício e extratos de fls.95/101"

Bauru, 29 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0947/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 2 de outubro de 2023.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Ciência de resposta de ofício e extratos de fls.95/101"

Bauru, 2 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, requerer a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo **CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM**, cor prata, ano 2011/2012, placa **EVZ1580**, pertencentes os direitos à executada **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**. Pede-se que seja expedido mandado de penhora e avaliação, devendo ser cumprida a diligência no endereço da **Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, Bauru/SP**, deferindo-se ao oficial de justiça os benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015.

Estando o veículo alienado fiduciariamente para o **BANCO VOTORANTIM S/A**, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 8º Andar, Conjunto 82, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo/SP. De maneira a cumprir o disposto no artigo 799, I, do Código de Processo Civil,

pede-se que seja intimado da penhora o credor fiduciário **BANCO VOTORANTIM S/A**, devendo constar da carta de intimação o endereço supramencionado. Pede-se ainda que conste do ofício ou mandado a solicitação para que informe o credor o valor das parcelas, o número de parcelas pagas, o número de parcelas eventualmente vencidas e não pagas, o valor das parcelas eventualmente vencidas e não pagas, bem como o valor do saldo devedor.

Pede-se, por fim, que seja gravado o veículo com o bloqueio de transferência, a fim de se evitar possível alienação fraudulenta em caso de quitação antecipada do financiamento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 02 de outubro de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP N° 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP N° 244.802**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Renato da Silva Ribeiro**

Vistos.

Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado.

Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC.

Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM.

Int.

Bauru, 20 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1022/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int."

Bauru, 23 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1022/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2023. Considera-se a data de publicação em 25/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int."

Bauru, 24 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a juntada do comprovante da condução de oficial de justiça, no importe de R\$ 102,78, a fim de que seja expedido o mandado de penhora e avaliação, bem como a juntada da despesa postal com intimação, no valor de R\$ 31.35, a fim de que seja intimado o credor fiduciário **BANCO VOTORANTIM S/A**.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 24 de outubro de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00077.787174 7 95180000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 24/10/2023	Vencimento 29/10/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000077787	Número Documento 77787	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: CIBELE FERNANDES DO PRADO  
 Nome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA  
 Nome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 77787  
 Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: BAURU

Número do Processo: 0000818-64.2022.8.26.0071  
 Ano Processo: 2022

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00077.787174 7 95180000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 24/10/2023	Vencimento 29/10/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000077787	Número Documento 77787	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: CIBELE FERNANDES DO PRADO  
 Nome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA  
 Nome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 77787  
 Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: BAURU

Número do Processo: 0000818-64.2022.8.26.0071  
 Ano Processo: 2022

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00077.787174 7 95180000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 24/10/2023	Vencimento 29/10/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO	Nosso Número 28443170000077787	Número Documento 77787	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: CIBELE FERNANDES DO PRADO  
 Nome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA  
 Nome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 77787  
 Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: BAURU

Número do Processo: 0000818-64.2022.8.26.0071  
 Ano Processo: 2022

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.317004 00077.787174 7 95180000010278

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 29/10/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6
Data do Documento 24/10/2023	Nº do documento 77787	Nosso número 28443170000077787
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 102,78

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
 (-) Outras deduções  
 (+) Mora / Multa  
 (+) Outros acréscimos  
 (=) Valor cobrado  
 102,78

Pagador  
 CIBELE FERNANDES DO PRADO CPF/CNPJ: 222.914.648-33  
 RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO QUADRA DE 7 ATE 10 - AMBOS OS LADOS 08-07, CENTRO  
 BAURU -SP CEP:17015-041

Sacador/Avalista  
 Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2023 às 16:16, sob o número WBRU23703965118. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código VwvwmTYr4.




## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 9181/15865-1 CPF/CNPJ: 08.834.361/0001-45 Empresa: GUERRERO ADMINISTRACAO DE IMOV

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 <b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02844 317004 00077 787174 7 95180000010278	
Beneficiário:	<b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:	<b>51.174.001/0001-93</b>
Razão Social:	<b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC</b>	Data de vencimento:	<b>29/10/2023</b>
		Valor do boleto (R\$):	<b>102,78</b>
		(-) Desconto (R\$):	<b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$):	<b>0,00</b>
Pagador:	<b>CIBELE FERNANDES DO PRADO</b>	CPF/CNPJ do pagador:	<b>00.022.291/4648-33</b>
		(=) Valor do pagamento (R\$):	<b>102,78</b>
		Data de pagamento:	<b>25/10/2023</b>
Autenticação mecânica 96B086862F2B063EEB3DE1CB415A15C1791CF48F		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 25/10/2023 às 09:54:48 via Sispag, CTRL 150489377000032.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102418103405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001*62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			31,35
	Total		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

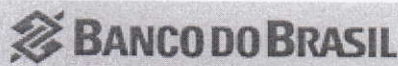
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 313551174006 112011059826 530001624052



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102418103405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			31,35
	Total		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 313551174006 112011059826 530001624052



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102418103405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			31,35
	Total		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 313551174006 112011059826 530001624052



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G338251048769658107  
25/10/2023 11:13:16SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.13.15  
6533106533**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA  
AGENCIA: 6533-1 CONTA: 72.080-1  
EFETUADO POR: REINALDO B GUERRERO=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86810000000-2 31355117400-6  
11201105982-6 53000162405-2  
Data do pagamento 25/10/2023  
Valor Total 31,35  
=====DOCUMENTO: 102501  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.AA0.1A9.416.FD0.6EF  
=====Chegou o momento mais esperado da MPE Week!  
A hora de aproveitar as ofertas pra sua empresa.  
Confira ate 31/10 em ofertaspeweeek.bb.com.br.

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado

Nada Mais. Bauru, 27 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o exequente endereço do credor fiduciário.

Nada Mais. Bauru, 27 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1044/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe o exequente endereço do credor fiduciário"

Bauru, 27 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2023/067784-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA** sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, direitos pertencentes à executada **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, CPF 32776626835, RG 16.827.170-9, Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regin, CEP 17031-710, Bauru - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC). **TUDO CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRNASCrito:** "Vistos. *Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int.*" **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 27 de outubro de 2023. Lina de Carvalho, Coordenador.

GUIA 77787 VALOR r\$ 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado

Telefone Comercial: (14)32046056

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

**0000818-64.2022.8.26.0071**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

*lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*07120230677842\***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1044/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/10/2023. Considera-se a data de publicação em 31/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Informe o exequente endereço do credor fiduciário"

Bauru, 30 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -**, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, informar que os endereços para a expedição do mandado de penhora e avaliação e da carta de intimação do credor fiduciário se encontram à fl. 106.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 30 de outubro de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Destinatário(a):  
 Banco Votorantim S.A.  
 Avenida das Nacoes Unidas, 14.171, 18º Andar, Torre A, Vila Gertrudes  
 São Paulo-SP  
 CEP 04794-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
**DESPACHO : Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 31 de outubro de 2023. Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

5ª Vara Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Nome da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>**  
 Executado: **Nome da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**

**CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV623227450BR**. Nada Mais. Bauru, 08 de novembro de 2023.



**Digital**

06/11/2023  
LOTE: 170504



**DESTINATÁRIO**

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, 18º Andar; Torre A,  
Vila Gertrudes

Sao Paulo, SP

04794-000

AR623227450JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**Anderson Caetano da Silva**

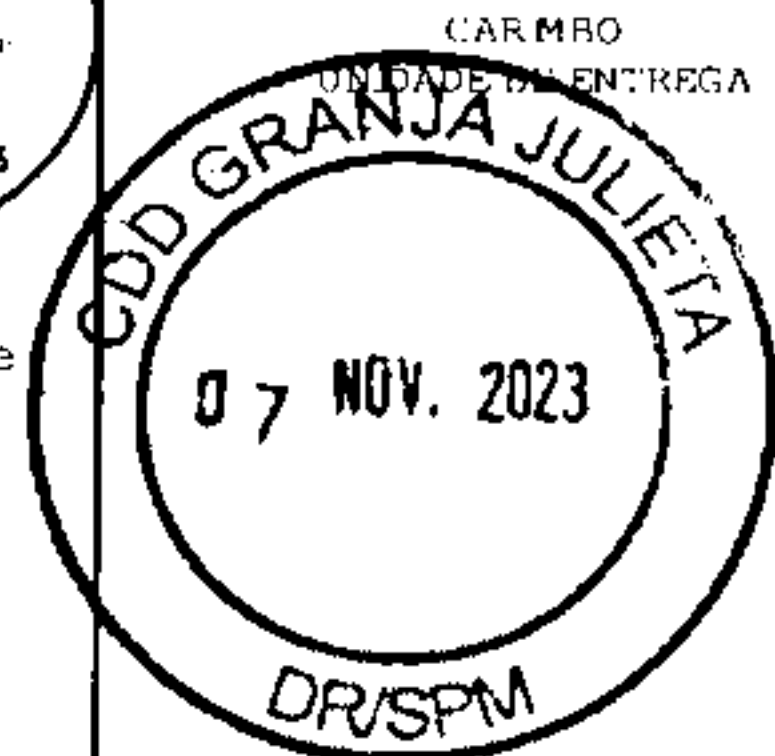
**DATA DE ENTREGA**

**07 NOV. 2023**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**RG: 34.476.127-7**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**



**BV**

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

**Carlos Martins**  
**8865-6080**

D 00000051

9/11/23



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 RUA AFONSO PENA, 5-40. Bauru-SP - CEP 17060-250  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA**

Processo Digital nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
 Classe Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento  
 Frequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
 Executado: David Zeferino Moreira  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 071.2023/067784-2

O(A) MM. Juiz(a) de Direito (o(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro, na forma da lei.

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA** sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, direitos pertencentes à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF 32776626835, RG 16.827.170-9, Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Núcleo Habitacional Jose Regin, CEP 17031-710, Bauru - SP, bem como à INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC). TUDO CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRNASCrito: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ, observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int." CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 27 de outubro de 2023. Lina de Carvalho, Coordenador.

GUIA 77787 VALOR R\$ 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado  
 Telefone Comercial: (14)32046056

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência doméstica. Art. 227 da CF) Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos finais de semana. Não é preciso identificar-se.

**Art. 185, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer pagamento diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

*David Zeferino Moreira*

0000818-64.2022.8.26.0071

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LINA DE CARVALHO Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código inuulxuj.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/11/2023 às 17:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código inuulxuj.



**AUTO DE Penhora**

Processo n.º 0000878-64.2022

5ª VARA CÍVEL

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023  
nesta cidade e Comarca de Mauá, a Rua Raul Cre-  
Villemoquin, 1-47, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,  
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento  
de Sentença

que Unipar Gestora de Ativos Ltda

move a Luiza Zekuro Moura

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Os direitos de aquisição em relação ao veículo  
Chevrolet C3 Air Cross GLX M, cor prata, ano/modelo  
2011/2012, placa FVZ 1580. Em bom estado de conservação.  
Avaliado em R\$ 35.090,00 (Trinta e cinco mil e noventa reais)

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)

Erica Moreira da Cruz, RG 18 827 170-9,  
residência Rua Mauá, 47

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu  
cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia  
autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as  
penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de  
Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA 

DEPOSITÁRIO Erica Moreira da Cruz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/11/2023 às 17:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000878-64.2022.8.26.0071 e código 7vrb1AEF.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BAURU**

**FORO DE BAURU**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Zeila Aparecida Garcia de Oliveira (28526)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/067784-2 dirigi-me à rua Raul Crevelente Guedini, 1-47, no dia 09/11/2023, às 11h55min, e aí sendo, PROCEDI À PENHORA DOS DIREITOS DE AQUISIÇÃO do bem indicado, conforme auto que segue anexo. Ato contínuo, INTIMEI EUNICE MOREIRA DA CRUZ da penhora efetuada, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal. Conforme o aplicativo Placafip, nessa data, o bem foi AVALIADO em R\$ 35.090,00, (Trinta e cinco mil e noventa reais). O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 10 de novembro de 2023.

Número de Cotas: 01  
 Guia 77787 – R\$ 102,78





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência auto de penhora fls 127 e certidão do oficial de justiça fls.128.

Nada Mais. Bauru, 16 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1098/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência auto de penhora fls 127 e certidão do oficial de justiça fls.128."

Bauru, 17 de novembro de 2023.



**BANCO BV S.A**  
 Av. das Nações Unidas, 14171  
 Torre A | 12º andar  
 04794-000 - São Paulo/SP  
 www.bancobv.com.br

À  
**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

Proc.: 0000818-64.2022.8.26.0071

Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, afirmamos ciência da penhora realizada nos Autos conforme supracitado para o veículo de placa **EVZ1580** e chassi nº **935SUN6AYCB502534**, que serve como objeto/garantia fiduciária de Cédula de Crédito Bancário nº **730288421**, emitida para **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** junto a esta instituição financeira.

Segue ainda a situação do contrato que encontra-se aberto:

<b>Data do 1º vencimento</b>	<b>03/04/2021</b>
<b>Data do último vencimento</b>	<b>03/03/2026</b>
<b>Valor das parcelas</b>	<b>R\$ 890,00</b>
<b>Parcelas pagas</b>	<b>31</b>
<b>Parcelas vencidas e não pagas</b>	<b>01</b>
<b>Parcelas vincendas</b>	<b>28</b>
<b>Saldo devedor sem descapitalização</b>	<b>R\$ 25.852,55</b>

Esclarecemos que, quando ocorrer a quitação integral do financiamento em questão, teremos que proceder com a baixa do gravame que recai sobre o veículo, em cumprimento ao Artigo 18 da Resolução nº 807 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Desta forma, pedimos que Vossa Excelência efetue o bloqueio do veículo por meio do sistema RENAJUD ou, alternativamente, caso não seja possível, que seja expedido Ofício ao Detran do Estado de São Paulo para que este proceda com o referido bloqueio.

Caso tais procedimentos não sejam possíveis, pedimos que nos informem se, ainda que haja a obrigação legal de proceder com a baixa do gravame após a quitação da dívida, nos termos do mencionado Artigo 18 da Resolução nº 807 do CONTRAN, devemos proceder com o bloqueio do gravame do veículo.”

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

**BANCO BV S/A**  
**01.858.774/0001-10**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência resposta de ofício de fls 131 BV

Nada Mais. Bauru, 17 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1099/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência resposta de ofício de fls 131 BV"

Bauru, 17 de novembro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1098/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Ciência auto de penhora fls 127 e certidão do oficial de justiça fls.128."

Bauru, 18 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1099/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Ciência resposta de ofício de fls 131 BV"

Bauru, 18 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -**, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, em relação ao veículo objeto do Auto de Penhora de fl. 127 (estão penhorados os direitos à aquisição), sendo este um veículo da marca CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, com gravame de alienação fiduciária (fl. 131), e que fora devidamente localizado e avaliado por oficial de justiça, conforme fls. 127/128, a realização de leilão judicial eletrônico, modalidade de expropriação que encontra fundamento no artigo 879, II, 1ª parte, do Código de Processo Civil de 2015, indicando, para tanto, a gestora judicial **GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) / [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) e e-mails [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br) / [uilian@goldleiloes.com.br](mailto:uilian@goldleiloes.com.br), com sede comercial na Rua



Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

Os documentos que comprovam a habilitação do leiloeiro e homologação do sistema da gestora pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são exibidos em anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 22 de novembro de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**



**COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Paulo Celso Ayrosa Monteiro de Andrade, da 31ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador Carlos Nunes Neto.

(a) Artur Marques da Silva Filho  
Presidente da Seção de Direito Privado

**COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Nestor Duarte, da 34ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador Antonio Tadeu Ottoni.

(a) Artur Marques da Silva Filho  
Presidente da Seção de Direito Privado

**COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Carlos Alberto de Sá Duarte, da 33ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador João Carlos Sá Moreira de Oliveira.

(a) Artur Marques da Silva Filho  
Presidente da Seção de Direito Privado

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Processo nº 2013/00075643 - STI**

**CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 - DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 256, no sistema utilizado e hospedado em [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes), foi **excluído** o leiloeiro **Maurício Geraldo Quaresma**, permanecendo o responsável abaixo qualificado.

Leiloeiro / requerente:

Uilian Aparecido da Silva – JUCESP nº 958

São Paulo, 26 de junho de 2015.

Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2013/00145466- STI**

**CERTIDÃO**

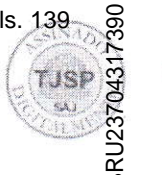
Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 92 nos autos nº **2013/00145466**, no sistema utilizado e hospedado em [www.leiloeirosp.com.br](http://www.leiloeirosp.com.br), a pedido do Senhor **Luiz Tociaki Hirano**, responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

**Luiz Carlos Monteiro – JUCESP nº 909**

São Paulo, 26 de junho de 2015.

Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00092762**



**COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Paulo Celso Ayrosa Monteiro de Andrade, da 31ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador Carlos Nunes Neto.

(a) Artur Marques da Silva Filho  
Presidente da Seção de Direito Privado

**COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Nestor Duarte, da 34ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador Antonio Tadeu Ottoni.

(a) Artur Marques da Silva Filho  
Presidente da Seção de Direito Privado

**COMUNICADO – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Carlos Alberto de Sá Duarte, da 33ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador João Carlos Sá Moreira de Oliveira.

(a) Artur Marques da Silva Filho  
Presidente da Seção de Direito Privado

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Processo nº 2013/00075643 - STI**

**CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 - DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 256, no sistema utilizado e hospedado em [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes), foi **excluído** o leiloeiro **Maurício Geraldo Quaresma**, permanecendo o responsável abaixo qualificado.

Leiloeiro / requerente:

Uilian Aparecido da Silva – JUCESP nº 958

São Paulo, 26 de junho de 2015.

Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2013/00145466- STI**

**CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 92 nos autos nº **2013/00145466**, no sistema utilizado e hospedado em [www.leiloeirosp.com.br](http://www.leiloeirosp.com.br), a pedido do Senhor **Luiz Tociaki Hirano**, responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

**Luiz Carlos Monteiro – JUCESP nº 909**

São Paulo, 26 de junho de 2015.

Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00092762**



Tribunal de Justiça de São Paulo  
Poder Judiciário

## LEILÃO ELETRÔNICO

### Sistemas Homologados

Nome do Sistema	Website
WM Leilões	<a href="http://www.wmleiloes.com.br">http://www.wmleiloes.com.br</a>
SP LEILÕES	<a href="http://www.spleiloes.com.br">http://www.spleiloes.com.br</a>
ALEXANDRIDIS LEILÕES	<a href="http://www.alexandridisleiloes.com.br">http://www.alexandridisleiloes.com.br</a>
VIA LEILÕES	<a href="http://www.vialeiloes.com.br">http://www.vialeiloes.com.br</a>
DR LEILÕES	<a href="http://www.drleiloes.com.br">http://www.drleiloes.com.br</a>
TRIPOLONI LEILÕES	<a href="http://www.tripolonileiloes.com.br">http://www.tripolonileiloes.com.br</a>
GOLD LEILÕES	<a href="http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes">http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes</a>
VARELAS LEILOES	<a href="http://www.varelasleiloes.com.br">http://www.varelasleiloes.com.br</a>
PREGÃO LEILOES	<a href="http://www.pregaoleiloes.com.br">http://www.pregaoleiloes.com.br</a>

### Consulta Protocolo

Utilize esta tela para verificar a situação atual do cadastro do sistema

Informe o numero do Protocolo :

Situação	
Aprovado	
Contato	Vanessa Lima da Silva
Email	contato@leiloesgold.com.br
Telefone	2741-9515

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP01018-010  
Desenvolvido pela Millennium Soluções em Informática em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI  
Cad. V. 2013.05.15-106

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BAURU/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade RG nº 16.827.170-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.766.268-35, residente e domiciliado na Rua Raul Crevelente Guedini,, nº1-47, Núcleo Habitacional José Regino, CEP 17011-040, na cidade de Bauru/SP, por sua Advogada e Procuradora (*procuração em anexo*) certificada abaixo, a qual possui escritório profissional na Rua Rio Branco nº 5-38, Centro, na cidade de Bauru/SP, CEP: 17.010-190, local onde desde já indica para receber futuras intimações, nos termos do art. 77, V, do Código de Processo Civil, vem a presença de Vossa Excelência, nos autos do “*cumprimento da sentença – obrigação de pagar quantia certa*” de número em referência, que lhe promove e à **OUTROS, ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** representada por **FERNANDO GARMES**, ambos qualificados, com fundamento no artigo 525 e seguintes do Código de Processo Civil, oferecer regular **IMPUGNAÇÃO A PENHORA de fls.119/120 e fls.126/127**, pelas razões e motivos mais adiante delineados:

**I – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**

1.1. Esta Executada, foi citada a respeito da constrição em seu veículo no dia 09.11.2023, sendo que o respectivo mandado cumprido positivo foi juntado nesses autos no dia 16.11.2023.

1.2. Portanto, o prazo acima delineado se esgotará apenas no dia 07.12.2023, dito isso, apresenta nesta oportunidade, tempestivamente, a sua peça contestatória.

**II - DA JUSTIÇA GRATUÍTA**

2.1. Primeiramente, cumpre esclarecer que a Executada não tem recursos financeiros para arcar com as despesas e custas processuais, bem como com os honorários advocatícios, tendo em vista que é aposentada e, auferir remuneração cabível à gratuidade (*Doc. 01 - declaração de hipossuficiência em anexo*).

2.2. Tanto é verdade, que foi encaminhada para esta patronesse pela

Defensoria Pública de Bauru/SP, a qual faz uma rigorosa análise financeira, a fim de verificar se a parte pode ser atendida por tal entidade (*Doc.02 – ofício de encaminhamento*).

2.3. Sendo assim, a Executada faz *jus* à concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça, nos termos estampados no art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

2.4. Requer-se, portanto, o deferimento da gratuidade da justiça à executada, conferindo a esta a gratuidade das taxas e custas judiciais, bem como todas as descritas no §1º do art. 98 e seguintes do CPC.

### **III – DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

3.1. Atendendo ao disposto no artigo 319, inciso VII, do Código de Processo Civil, a Executada, desde já vem, perante Vossa Excelência, informar que **concorda** e opta pela audiência de conciliação, solicitando a este juízo que marque uma data para que as partes possam tentar a conciliação, a fim de solucionar a lide.

### **IV - BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

4.1. O processo nº 1001712-57.2021.8.26.0071, que deu ensejo ao presente cumprimento de sentença, foi aforado em face dos Executados em razão de débitos locatícios e demais encargos oriundos da locação do imóvel sob administração da Exequente.

4.2. Após regular tramite processual a r. sentença de fls. 141/143 dos autos principais, julgou parcialmente procedente os pedidos, *vejamos*:

*“Posto isso, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a ação e, em consequência, declaro rescindido o contrato de locação, prejudicado o despejo pela desocupação do imóvel pelos requeridos, em vista do que constatado pelo Oficial de Justiça (fls. 106 e 108) e informado pelo próprio autor, sobre as chaves terem sido devolvidas. Condeno os requeridos: **a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a***

esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença”.

4.3. Em data de 12/08/2021 foi devolvido o imóvel ao locador, por escrito, conforme declaração de entrega de chaves de fl. 116 dos autos principais.

4.4. Em razão disso, aforou-se o presente cumprimento, objetivando o recebimento da importância total de R\$ 13.671,17 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos) (planilha às fls. 04/05).

4.5. Após regular tramite processual e, citação dos Executados, a Exequente juntou aos autos novo cálculo, solicitando que a penhora fosse feita com base naqueles valores apresentados (fls.46/47).

4.6. Em seguida, foram feitas pesquisas de bens em nome dos Executados, sendo encontrado um veículo em nome desta Executada Eunice Moreira da Cruz, que assumiu no contrato de locação a **qualidade de fiadora**, de modo que se procedeu a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, pertencentes à mesma conforme se verifica às fls. 108 e fls. 119/120.

4.7. Ocorre Excelência, que **os valores atribuídos ao presente cumprimento de sentença, bem como, a constrição sobre o veículo, não merecem prosperar**, uma vez que o veículo se encontra alienado fiduciariamente e, é utilizado imprescindivelmente para a locomoção da Executada, que é pessoa idosa e, acometida por diversas debilidade físicas, bem como, para regular exercício da profissão de sua filha, que utiliza o mesmo para se locomover até o trabalho.

## **V – DO EXCESSO DE EXECUÇÃO**

5.1. Antes de adentrar a impugnação da penhora em si, cabe, neste momento, indicar alguns pontos controvertidos nos cálculos da presente execução.

5.2. É cediço que o título executivo extrajudicial deve possuir três requisitos básicos para que se possa reconhecer sua força executiva, quais sejam: a **liquidez, a certeza e a exigibilidade**.

5.3. Humberto Theodoro Júnior, citando lição de Carnelutti, ressalta que “o direito do credor 'é certo quando o título não deixa dúvida em torno de sua existência; líquido quando o título não deixa dúvida em torno de seu objeto; exigível quando não deixa dúvida em torno de sua atualidade” (in “Curso de Direito Processual Civil”, volume II, 48ª edição, Editora Forense, 2013, p. 150).

5.4. No caso em testilha, conforme se verá há **claro excesso nos valores pleiteados**, uma vez que cobrados em duplicidade.

5.5. Importante esclarecer que que valor executado pode ser analisado pelo magistrado, inclusive de ofício, não havendo razões para alterar o bem decidido. Isso porque, a falta de condição da ação, a ausência de pressuposto processual, ou mesmo evidente excesso de execução, notadamente quando relacionada à inobservância daquilo que está determinado no título executivo, são matérias de ordem pública, nesse sentido:

*Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Despesas condominiais. Excesso de execução reconhecido de ofício pelo magistrado. Possibilidade. Matéria de ordem pública. Pretensão de inclusão dos honorários contratuais no valor do débito. Inadmissibilidade. Impossibilidade da cobrança da verba honorária contratada entre a parte exequente e seu patrono visando à cobrança de débitos judiciais e extrajudiciais. Recurso improvido.*

*(AI nº2178057-40.2022.8.26.0000, Relator: Ruy Coppola. Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Comarca de Cosmópolis, Data do Julgamento: 29.09.2022).*

5.6. Pois bem, **a condenação se refere ao inadimplemento, das parcelas dos aluguéis não pagos**, ocorre que ao analisar de forma minudente o cálculo apresentado às fls. 04/05, percebe-se que há cobrança de valores indevidos e, cobrança em duplicidade, conforme se demonstrará.

5.7. Pois bem, o valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos) fixados na sentença, inclui os honorários advocatícios sucumbenciais de 10%, conforme indicado no cálculo apresentado pelo autor, fl. 05 dos autos principais e, consignado da sentença proferida, vejamos o item “a” da irresponsável determinação:

*“a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05);”.*

5.8. Apesar da r. sentença, fixar 10% ao invés de 20% conforme explanado na planilha de fl. 05 dos autos principais, não houve qualquer recurso da contraparte para modificação.

5.9. De qualquer forma, em seu cálculo, a parte Exequente além do valor acima, insere mais 10% à título de honorários, ocorre que, não é lícito impor aos Executados o pagamento da quantia referente aos honorários advocatícios, uma vez que cuidam de honorários contratuais, e se devidos são, devem ser arcados pelo contratante, nesse sentido:

*“Embargos à execução. Despesas condominiais. Sentença de parcial procedência. Apelo do embargado. Honorários contratuais incluídos no montante da dívida exequenda. Ressarcimento pelo valor gasto com a contratação de advogado particular que acarretaria bis in idem. Ademais, os honorários contratuais não constituem despesas*





*ordinárias ou extraordinárias a que alude o inciso X do artigo 784 do CPC. Impossibilidade de inclusão de honorários convencionados, ainda que estabelecido em convenção condominial, pois esta não pode ser contrária à norma geral processual. Precedentes deste E. TJSP. Sentença mantida. Apelo desprovido. ”*

*(TJSP; Apelação Cível 1005397-06.2020.8.26.0266; Relator (a): Carlos Dias Motta; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itanhaém - 2ª Vara; Data do Julgamento: 08/02/2021; Data de Registro: 08/02/2021).*

5.10. Portanto, o valor atualizado do débito fixado no item “a” da r. sentença, acrescido de juros e correção monetária, totalizaria o montante de **R\$ 7.228,26 até novembro/2023. (Doc. 04 - planilha de cálculo em anexo).**

5.11. Soma-se ao valor acima, atualizado, as custas processuais indicadas às fls. 05, no valor de R\$ 174,54 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) (atualizado até dia 20/01/2022). Atualizado até a presente data, totalizaria o importe de R\$ R\$ 175,87 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **(Doc. 05 - planilha de cálculo em anexo).**

5.12. Deste modo, o valor total devido no item “a”, da sentença seria de R\$ 7.404,13 (sete mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos):

VALOR TOTAL + CUSTAS PROCESSUAIS	TOTAL
HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS DE 10%	
R\$ 7.228,26	R\$ 7.404,13

5.13. o item “b” da sentença proferido nos autos principais, determinou o seguinte:

*b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença”.*

5.14. Ocorre que, às fls. 04/05, a parte Exequente, inclui em seu cálculo alugueis e encargos posteriores a desocupação, ou seja, após fevereiro de 2021 data em que houve a desocupação de fato do imóvel, certificada nos autos principais às fls. 106/108 e, reconhecida sentença, tanto que julgou parcialmente procedente a demanda, vejamos:

*“Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação e, em consequência, declaro rescindido o contrato de locação, prejudicado o despejo pela desocupação do imóvel pelos requeridos, em vista do*

*que constatado pelo Oficial de Justiça (fls. 106 e 108) e informado pelo próprio autor, sobre as chaves terem sido devolvidas”.*

5.15. Tanto é verdade que, às fls. 46/47, a parte Executada ao atualizar o valor devido, apresentou **cálculo distinto** ao apresentado em linhas iniciais, não incluindo tais valores, contudo, este cálculo ainda possui duplicidade quanto ao pagamento dos honorários, conforme se demonstrou acima.

5.16. Pois bem, além do valor acima, a decisão de fl. 08 do presente cumprimento, determinou que os Executados realizassem o pagamento do débito no prazo de quinze 15 dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC).

5.17. Após o decurso do prazo, o valor da presente execução totalizaia o montante atualizado até a presente data de **R\$ 8.958,99** (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) (*Doc. 06 – planilha de cálculo*) + Custas judiciais/despesas processuais: R\$ 446,36 ( indicadas às fls.46/47).

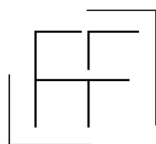
Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Honorários advocatícios de 10% (Art. 523, § 2º, do NCP) Multa de 10% (Art. 523, § 2º, do NCP)
Valor Nominal	R\$ 7.404,13
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2023 a Novembro/2023
Multa (%)	10 %
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	0 dias	1,000000
Percentual correspondente	0 dias	0,000000 %
Valor corrigido para 01/11/2023	(=)	R\$ 7.404,13
Multa (10%)	(+)	R\$ 740,41
Sub Total	(=)	R\$ 8.144,54
Honorários (10%)	(+)	R\$ 814,45
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 8.958,99</b>

**TOTAL – R\$ 9.405,55**

5.18. **Excelência o caso concreto é um clássico caso de excesso de execução, posto que há cobranças indevidas nos cálculos apresentados, bem como, alteração e duplicidade na cobrança dos valores apresentados.**

5.19. Dessa forma, observa-se que o valor hora a ser pago, atualizado, é de **R\$ 9.045,55** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



## VI – DA IMPUNÇÃO A PENHORA

### A - VEÍCULO UTILIZADO IMPRESCINDIVELMENTE PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO DA EXECUTADA E PARA O TRABALHO DE SUA FILHA

6.a.1. A Executada neste ponto, demonstrará à Vossa Excelência que o veículo que possui em seu nome é impenhorável, conforme se verá.

6.a.2. O veículo penhorado, encontra-se alienado fiduciariamente (fl. 131), estando apenas em posse da Executada, contudo, mesmo que em posse da Executada, cabe neste momento destacar que consoante dispõe o artigo 833, V, do Código de Processo Civil, o mesmo é impenhorável, vejamos:

*“São impenhoráveis:*

*(...) V os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros **bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão** do executado;”*

6.a.3. Pois bem, o veículo com a orem de restrição, é dirigido, na verdade, pela sua filha, que a leva em consultas médicas com frequência, porque sofre de diversos problemas de saúde e realiza acompanhamento no AME e no Hospital Estadual (*Doc.07 – comprovantes de acompanhamento*).

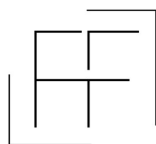
6.a.4. Além disso, sua filha que trabalha a mais de 20 minutos de sua residência e, utiliza o veículo para ir até o seu local de trabalho, sendo imprescindível para sua locomoção.

6.a.5. Observe uma decisão do STJ sobre o tema:

**PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. AUTOMÓVEL DE PEQUENO VALOR UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. IMPENHORABILIDADE.**

1. *Em suma, o acórdão da origem considerou que os o rol dos bens impenhoráveis previsto na legislação pátria não poderiam ser tratado de modo absoluto. Desse modo, malgrado o bem não esteja expressamente elencado no art. 649 do CPC, é indispensável à existência digna do executado, ou seja, o interesse meramente patrimonial do credor colide com um interesse mais relevante, qual seja, a dignidade da pessoa humana.*

2. *O rol das impenhorabilidades do ordenamento pátrio objetiva preservar o mínimo patrimonial necessário à existência digna do executado, impondo ao processo executório certos limites. Assim, a depender das peculiaridade do caso, as regras de impenhorabilidade podem ser ampliadas, de modo a adequar a tutela*



*aos direitos fundamentais, como por exemplo: o direito à moradia, à saúde ou à dignidade da pessoa humana. Trata-se, portanto, da aplicação do princípio da adequação e da necessidade sob o enfoque da proporcionalidade.*

3. *Implícita ou explicitamente, a indicação de que bem é absolutamente impenhorável, em regra, pode sofrer mitigação em razão do elevado valor do bem. Todavia, essa restrição não pode ser levada em consideração, tendo em vista que o automóvel constrito possui "pequeno valor."*

4. ***Tem-se que é adequado e proporcional considerar impenhorável bem constrito. Isto porque é utilizado para transportar portador de necessidades especiais e possui pequeno valor, razão pela qual deve ser mantida a desconstituição de penhora, sob pena de comprometer a dignidade humana do devedor.***

*Recurso especial improvido.*

*(REsp 1436739/PR, Rel. Ministro Humberto Martins, segunda turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014)*

6.a.6. Desta feita, solicita-se a este nobre juízo que seja afastada a constrição que recai sobre o veículo, para que a Executada possa utilizá-lo, principalmente, para realizar suas consultas e acompanhamento médico.

### **B - VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE- IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA**

6.b.1. Além dos motivos acima delineados, cabe, mais uma vez requerer que o veículo penhorado **seja imediatamente liberado**, uma vez que a Executada tem apenas a posse do mesmo, pois a propriedade é do BANCO BV S/A (fl. 131).

6.b.2. A alienação fiduciária do veículo, é fator determinante de que o mesmo não é de propriedade da Executada, portanto, não sendo passível de penhora, pois que não é patrimônio do mesmo.

6.b.3. Embora o artigo 835, inciso XII, do Código de Processo Civil assinala que é possível a penhora de direitos provenientes de alienação fiduciária em garantia, o bloqueio do bem gravado por fidúcia, já não mais de propriedade do alienante, é vedado pelo disposto no artigo 7º-A, do Decreto-Lei nº 911/1969:

*"Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, no termos do art. 2º".*

6.b.4. Preceitua o Código Civil em seu Artigo 1.226, o seguinte:

*"Os direitos reais sobre coisas móveis, quando constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com a tradição".*



6.b.5. Demonstra-se que o veículo penhorado às fls. 119/120, não é de propriedade da Executada, porque é devedora fiduciante, portanto, detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço.

6.b.6. Nesse sentido:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PENHORA DE VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – IMPOSSIBILIDADE Impossibilidade de penhora de veículo alienado fiduciariamente. Devedor fiduciante que detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço. Pedido de substituição de penhora indeferido. RECURSO NÃO PROVIDO".*

*(TJ-SP - AI: 21428317620198260000 SP 2142831-76.2019.8.26.0000, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, Data de Julgamento: 18/09/2019, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/09/2019).*

6.b.7. Posto isso, requer que seja reconhecida a impenhorabilidade do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, (fls.119/120 e fls.126/127) e, respectivamente de seus direitos aquisitivos, ante a alienação fiduciária que recai sobre o bem.

## **VII – DO PREQUESTIONAMENTO**

7.1. Desde já ficam prequestionados os seguintes dispositivos legais, para invocá-los em Instâncias Superiores, se necessário for:

- a) Código Processo Civil – Arts. 98, 422, 485, 487; 835, inciso XII, 833, V
- b) Código Civil: Art. 1.226 e seguintes.
- c) Constituição Federal – Arts. 5º, LV, art. 7º, inciso XVIII;
- d) Decreto-Lei nº 911/1969.

## **VIII - DOS PEDIDOS**

8.1. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) A concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, na medida em que a Executada não possui condições de custear o processo sem prejudicar seu sustento ou de sua família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da CF/88 e do art. 98 e seguintes, do CPC/15;
- b) Receber, conhecer o EXCESSO DE EXECUÇÃO, posto que a os valores estão sendo cobrados em duplicidade e, em desconformidade com a sentença proferida nos autos principais.
- c) Receber, conhecer a impugnação à penhora do veículo, uma vez



que se encontra alienado fiduciariamente e, é utilizado imprescindivelmente para a locomoção da Executada, que é pessoa idosa e, acometida por diversas debilidade físicas, bem como, para regular exercício da profissão de sua filha, que utiliza o mesmo para se locomover até o trabalho.

**d)** Requer a realização de audiência de conciliação, para que os litigantes possam chegar em um acordo de possível parcelamento da dívida.

**e)** A intimação da contraparte para todos os fins de direito;

**f)** Que as publicações dos atos do processo sejam feitas em nome da advogada **FLÁVIA FREITAS FERREIRA OAB/SP 469.421**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272 § 2º do Novo Código de Processo Civil.

## **IX – DAS PROVAS**

9.1. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, sem exceção, especialmente pelo depoimento pessoal da Executada, oitiva de testemunhas e outros que se fizerem necessários no curso do processo, e que desde já ficam requeridos, nos termos do artigo 373 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
p. deferimento.

Bauru, 30 de novembro de 2023.

*Flávia Freitas Ferreira*

OAB/SP 469.421

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): EUNICE MOREIRA DA CRUZ  
RG: 168271709  
CPF: 32776626835  
Endereço: RUA RAUL CREVELENTE GUEDINI, 147  
Telefone: 14-996667021  
Bairro: NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ REGINO  
Cidade: BAURU  
CEP: 17031710 UF: SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): FLÁVIA FREITAS FERREIRA  
Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI, 10110  
Telefone: 14-997467070  
Complemento:  
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL DAS CAMÉLIAS  
Cidade: BAURU  
CEP: 17047001 UF: SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no Parágrafo 39 da Cláusula Décima Primeira.

Bauru, 24 de novembro de 2023

Eunice Moreira da Cruz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8800-5




POLEGAR DIREITO

4C564661

*Eunice Moreira da Cruz*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

16.827.170-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

2 via

14/05/2019

NOME

EUNICE MOREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO

PEDRO ZEFERINO MOREIRA

DORVALINA MIRANDA MOREIRA

NATURALIDADE

BAURU - SP

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1961

DOC ORIGEM

BAURU-SP 1.SUBD. CC-LV.B134/FLSºº43/Nºº7183

CPF

327766268/35

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

**327.766.268-35**

Nome

**EUNICE MOREIRA DA CRUZ**

Nascimento

**20/05/1961**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



## CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

## DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, nacionalidade Brasileira, nascida em 20 de Maio de 1961, Viúvo/a, portadora da cédula de identidade RG nº 168271709 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.766.268-35, filha de DORVALINA MIRANDA MOREIRA, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Raul Crevelente Guedini, nº147 Núcleo Habitacional José Regino,

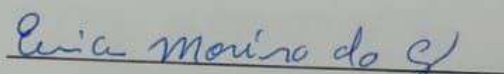
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública\*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública\*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública\*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública\* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Bauru, 24 de novembro de 2023

  
EUNICE MOREIRA DA CRUZ

\*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP em que foi realizado o atendimento.

SAO PAULO, 13 de novembro de 2023.

**Ofício Número: 0008674014/2023**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

**Foro de Bauru / 5ª Vara Cível**

**Processo No.: 0000818-64.2022.8.26.0071**

**Identificação DPESP:** 8416827 - Réu/Ré

**Nome:** EUNICE MOREIRA DA CRUZ

**CPF:** 32776626835

**RG:** 168271709

**Endereço:** RUA RAUL CREVELENTE GUEDINI, 147

**Fone:** 14-996667021

**Bairro:** NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ REGINO

**Cidade:** BAURU

**CEP:** 17031710      **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 469421 / FLÁVIA FREITAS FERREIRA

Endereço: Avenida Orlando Ranieri, 10110

Fone: 14-997467070

Complemento:

Bairro: Parque Residencial Das Camélias

Cidade: Bauru

CEP: 17047001      UF: SP

Email: [advflaviaferreira@adv.oabsp.org.br](mailto:advflaviaferreira@adv.oabsp.org.br)

**Número de Autorização: 1699880378481**

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria, através do formulário disponível em [www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria), do e-mail [ouvidoria@defensoria.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.gov.br), no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000, tel. (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.

## Extrato por período

### Extrato

**SALDO ANTERIOR** **0,00**

Saldo 1,30 C

**CRED INSS** 01/11/2023  
000000 **1.916,94 C**

Saldo 1.918,24 C

**REM BASICA** 01/11/2023  
000000 **0,00 C**

Saldo 1.918,24 C

**CRED JUROS** 01/11/2023  
000000 **0,01 C**

Saldo 1.918,25 C

**Extrato por período****PAG BOLETO** 01/11/2023011013 **996,41 D**

Saldo 921,84 C

**PAG FONE** 01/11/2023011017 **42,75 D**

Saldo 879,09 C

**SAQUE LOT** 01/11/2023011122 **376,06 D**

Saldo 503,03 C

**CP DB VISA** 01/11/2023011129 **242,22 D**

Saldo 260,81 C

**CP DB VISA** 01/11/2023011140 **10,00 D**

**Extrato por período****SAQUE B24H** 01/09/2023011420 **500,00 D**

Saldo 1.224,18 C

**PAG BOLETO** 01/09/2023**011849** **1.132,16 D**

Saldo 92,02 C

**ENVIO PIX** 01/09/2023**011851** **54,61 D**

Saldo 37,41 C

**REM BASICA** 01/10/2023000000 **0,04 C**

Saldo 37,45 C

**CRED JUROS** 01/10/2023000000 **0,19 C**

**Extrato por período****CRED INSS** 02/10/2023000000 **1.916,94 C**

Saldo 1.954,58 C

**PAG BOLETO** 02/10/2023011143 **1.397,09 D**

Saldo 557,49 C

**PG LUZ/GAS** 02/10/2023011211 **207,99 D**

Saldo 349,50 C

**ENVIO PIX** 02/10/2023011653 **48,20 D**

Saldo 301,30 C

**SAQUE B24H** 02/10/2023020945 **300,00 D**



## Extrato por período

011122 **378,08 D**

Saldo 503,03 C

**CP DB VISA** 01/11/2023

011129 **242,22 D**

Saldo 260,81 C

**CP DB VISA** 01/11/2023

011140 **10,00 D**

Saldo 250,81 C

**SAQUE B24H** 01/11/2023

011257 **250,00 D**

Saldo 0,81 C

\* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

**Voltar**



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Atualização- alugueis, custas e honorários
Valor Nominal	R\$ 4.809,27
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2021 a Novembro/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	10/10/2021 a 28/11/2023

## Dados calculados

Fator de correção do período	1034 dias	1,202389
Percentual correspondente	1034 dias	20,238917 %
Valor corrigido para 01/11/2023	(=)	R\$ 5.782,61
Juros(779 dias-25,00000%)	(+)	R\$ 1.445,65
Sub Total	(=)	R\$ 7.228,26
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 7.228,26</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	CUSTAS
Valor Nominal	R\$ 174,54
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2022 a Novembro/2023

## Dados calculados

Fator de correção do período	669 dias	1,007621
Percentual correspondente	669 dias	0,762118 %
Valor corrigido para 01/11/2023	(=)	R\$ 175,87
Sub Total	(=)	R\$ 175,87
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 175,87</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Honorários advocatícios de 10% (Art. 523, § 2º, do NCPC)
Valor Nominal	Multa de 10% (Art. 523, § 2º, do NCPC)
Indexador e metodologia de cálculo	R\$ 7.404,13
Período da correção	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Multa (%)	Novembro/2023 a Novembro/2023
Honorários (%)	10 %
	10 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	0 dias	1,000000
Percentual correspondente	0 dias	0,000000 %
Valor corrigido para 01/11/2023	(=)	R\$ 7.404,13
Multa (10%)	(+)	R\$ 740,41
Sub Total	(=)	R\$ 8.144,54
Honorários (10%)	(+)	R\$ 814,45
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 8.958,99</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

28009741

Próximas Retiradas de Medicação	
A partir de	26/11/2023
A partir de	___/___/2023
A partir de	___/___/2024
(TRAZER Cartão SUS)	
* FARMÁCIA CENTRAL E GEISEL - SEG. a SEX. 8:00 - entrega de senhas até as 16:00 hs	
* FARMÁCIA BELA VISTA - 7:00 - Seg. à Sábado - entrega senhas até as 18:00 hs (Domingos e Feriados 7:00 distribuição de senhas até as 12horas.	
OBS: DATA NÃO INCLUI MEDICAÇÕES EM FALTA	

CA

fe. lu. arde. io. dia.

01.11.13	AE	12x8	Sauze
09.11.13	PE	110x70	hr
20/02/14	ca		
08.05.14	AE	140x90	manic

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		CVE
Comprovante de Vacinação		
Campanha		
POSTO DE VACINAÇÃO	N.S. REDENTOR Rua São Lucas, 3-10 CEP.17031-310	
NOME	Lunice da Cruz	
VACINAÇÃO REALIZADA	influenza 14/09/22	
MEDICAM	USO:	
DATA		

Cod Pac:	177534-1
Cod Prof:	15530-1

Unidade:	1028-1 /
Endereço:	ANTHERO NUCLEO
Usuário do Serviço:	
Idade:	62 ano(s)
Endereço:	RUA RA BAURU

Medicamento: 8.

Concentração: 3,  
Via Administração:

Posologia: Tomar 1 cp, v

Medicamento: 8.

Concentração: 20  
Via Administração:

Posologia: Tomar 1 cp, v

Medicamento: 8.

Concentração:  
Via Administração:

Posologia: Tomar 1 cp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU



Cod Pac: 177534-1  
Cod Prof: 15530-1

1028-1 / UBS GEISEL

Emitido em: 27/06/2023

Unidade: 1028-1 / 2084708 - UBS GEISEL  
Endereço: ANTERO DONNINI, S/N.  
NUCLEO RESIDENCIALPR - BAURU / SP

Usuário do Serviço: EUNICE MOREIRA DA CRUZ  
Idade: 62 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s) (20/05/1961)  
Endereço: RUA RAUL CREVELENTE GUEDINI, 147 - NUCLEO HABITACIONAL JOSE REGINO - BAURU / SP  
Sexo: FEMININO

Medicamento: 8.02.01.0022.7 - CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO

Concentração: 3,125 MG  
Via Administração: ORAL (Uso Interno)  
Posologia: Tomar 1 cp, via oral, 12/12h  
Apresentação: CPR  
Quantidade: 60  
Uso Contínuo

Medicamento: 8.02.01.0038.3 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO

Concentração: 20MG  
Via Administração: ORAL (Uso Interno)  
Posologia: Tomar 1 cp, via oral, 12/12h  
Apresentação: CPR  
Quantidade: 60  
Uso Contínuo

Medicamento: 8.02.01.0042.1 - ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO

Concentração: 25MG  
Via Administração: ORAL (Uso Interno)  
Posologia: Tomar 1 cp, via oral, a tarde  
Apresentação: CPR  
Quantidade: 30  
Uso Contínuo

*b*

UNF	26				
GEISEL	09				
REDENTOR	23				
Carvedilol	120				
Enalapril	F				
espiron	60				
losartan	60				



Jr. Matheus Bacci Martins  
CRMSP 130.641

MATHEUS BACCI MARTINS  
CRM 130641 CNS:700009355772704



**AME Bauru**  
 Rua Rubens Arruda, quadra 07  
 CEP: 17015-110 - Bauru/SP  
 Fone: (14) 3223-1335

**Cartão de Marcação de Procedimento**

Paciente

**EUNICE MOREIRA DA CRUZ**

Registro



**200 : 166**

Mae

**DORVALINA MIRANDA MOREIRA**

Nascimento      Municipio  
**20/05/1961      BAURU-SP**

CNS: 898000040455469

CPF: 327.766.268-35

**Orientações Gerais**

Sempre apresente este cartão quando vier ao AME Bauru.

Ao sair do consultório médico, passe na recepção para marcação dos exames e retornos solicitados.

Caso vá realizar exames, siga as orientações anexadas a este cartão e traga o pedido médico.

As marcações são feitas pessoalmente mediante a apresentação deste cartão e da solicitação médica.

**IMPORTANTE: NÃO FALTE NAS DATAS AGENDADAS!**

- ✓ Se precisar faltar, você deve avisar com 24 horas de antecedência pelo telefone (14) 3223-1335.
- ✓ Em caso de 1 falta não justificada, você deve remarcar sua consulta ou procedimento em, no máximo, até 30 (trinta) dias.
- ✓ Em caso de 2 faltas não justificadas, você terá de retornar ao serviço de saúde do seu município para novo agendamento.



**SECRETARIA DA SAÚDE**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
 CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
 Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Bauru, 05 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1166/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 7 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1166/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/12/2023. Considera-se a data de publicação em 12/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 8 de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): republicação

Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se. Nada Mais. Bauru, 10 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1174/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "republicação Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 11 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1174/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2023. Considera-se a data de publicação em 13/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "republicação Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 12 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar-se sobre a impugnação de fls.141/164 aduzindo o seguinte:

**I) PRELIMINARMENTE - DA  
INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA  
SENTENÇA:**

A parte da petição de fls. 141/164 que se qualifica como impugnação ao cumprimento da sentença, o que inclui a alegação de exceção é intempestiva, e em razão disso, merece ser repelida de plano a manifestação da executada. Está certificado à fl. 65 que decorreu o prazo para a impugnação ao cumprimento da sentença, estando a certidão com data de 28/03/2023. É teor da certidão:

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação. Nada Mais. Bauru, 28 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Já à fl. 69 foi praticado ato ordinatório no sentido de que se estava aguardando a manifestação da exequente em termos de prosseguimento, visto que já haviam decorridos os prazos para pagamento voluntário e para a impugnação ao cumprimento da sentença.

A exequente/impugnada manifestou-se em prosseguimento, pugnando pela penhora de veículo pertencente à impugnante **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, gravado com alienação fiduciária, sendo seu mais recente pedido que sejam levados a leilão eletrônico os direitos à aquisição pertencentes à impugnante, inclusive com a indicação da gestora do leilão para o início dos trabalhos (vide petição de fls. 136/140).

Em estágio processual tão avançado, não é dado à impugnante questionar etapas processuais já consolidadas e já cobertas pela preclusão. O cálculo com que se inaugurou o cumprimento da sentença se poderia discutir no momento próprio de impugnação ao cumprimento da sentença, de acordo com o disposto no artigo 525, § 1º, V, do Código de Processo Civil. Naquela oportunidade, estava autorizada a executada **EUNICE** a impugnar tudo o que dissesse respeito ao cálculo de fls. 04/05, como por exemplo, juros, multas, honorários, custas etc., desde que demonstrasse, também por meio de cálculos, onde se alocaria o excesso. Ainda assim não nos furtaremos ao debate, e trataremos da matéria.

Avalia-se, inicialmente, que ao contrário do que assevera a impugnante, com exceção de erro material de cálculo, este sim, reconhecível a qualquer tempo (conforme orientação do Colendo STJ), o excesso de execução não é cognoscível a qualquer tempo e grau de jurisdição. A impugnante não se limita a questionar a ocorrência de mero erro material de cálculo, mas ela se aprofunda em questões que estão ligadas à análise de certos fatos ocorridos durante o processo de conhecimento. E é assim que a não sustentação do excesso de execução pela impugnante no momento oportuno deve dar azo ao reconhecimento da preclusão.

De acordo com a r. sentença, à fl. 143 dos autos principais, último parágrafo, os requeridos foram condenados ao pagamento da quantia de R\$ 4.809,27, com correção monetária a partir do ingresso da ação e com juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixados os honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo do autor (fl. 05 dos autos principais). Essa era a primeira parte da condenação. A parte I do cálculo da impugnada, constante de fl. 04 deste incidente de cumprimento da sentença, atende ao comando judicial ora exposto.

Os honorários advocatícios de 10% para esta primeira parte da condenação são inclusivos, devendo somar-se à condenação da quantia de R\$ 4.809,27 devidamente atualizada. O critério é de inclusão, de adição de honorários, e não de exclusão.

Na segunda parte da condenação ao pagamento de quantia certa, estabeleceu-se que restavam por condenados os requeridos ao pagamento dos aluguéis e encargos vencidos no curso da ação, até a efetiva desocupação, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, devidos a partir do vencimento de cada obrigação, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor apurado nesta fase da condenação. A parte II do cálculo da impugnada, constante de fls. 03/04 deste incidente, atende ao comando judicial ora detalhado.

Mais uma vez, o critério estabelecido para os honorários advocatícios é de inclusão, de adição, e não de exclusão.

A parte III do cálculo da impugnada, constante de fl. 04 do incidente, apresenta a somatória das partes I e II acima delineadas.

A r. sentença que encerrou o processo de conhecimento não foi objeto de recurso pela executada/impugnante, e muito menos por seus litisconsortes.

Os honorários foram impostos em duas parcelas, para partes distintas da condenação, porque primeiro se cuidou dos aluguéis e prestações de IPTU que estavam contidos no cálculo com que ajuizou a ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança (vide fl. 05 dos autos principais); em um segundo momento,



foram apurados os aluguéis e prestações de IPTU vencidos no curso da ação, até a data de desocupação voluntária do imóvel locado, que se operou em 12/08/2021, conforme declaração de entrega de chaves de fl. 116 dos autos principais. As certidões de fls. 106 e 108 dos autos principais são certidões negativas quanto às tentativas de citação dos ex-locatários do imóvel locado, e, portanto, não se prestam para considerar-se encerrada a locação, porquanto não implicam na devolução do imóvel à locadora.

O único documento que pressupõe a retoamada da posse pela locadora/impugnada é aquele de fl. 116 dos autos principais, pelo que se reputa absolutamente correta a contabilização dos aluguéis e encargos da locação até a data descrita no documento de fl. 116, qual seja, 12/08/2021. Repita-se que a mera constatação de abandono do imóvel não se qualifica como imissão na posse.

À fl. 162 a impugnante tomou o valor da obrigação contido na r. sentença, R\$ 4.809,27, e tratou de aplicar correção monetária, juros de mora de 1% ao mês, e ao que encontrou como resultado, somou as verbas do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil (multa de 10% e honorários advocatícios em igual percentual), além das custas judiciais de fl. 05, item F. Ela não somou os honorários advocatícios de 10% previstos na r. sentença, alegando tratar-se de verba contratual, o que não é verdade. Esses honorários decorrem do princípio da sucumbência, e não foram devidamente impugnados pela interessada nos momentos processuais próprios (no período recursal, pós prolação da sentença, e em impugnação ao cumprimento da sentença).

A não inclusão dos honorários advocatícios de natureza sucumbencial se constitui, portanto, da primeira falta da impugnante ao tratar do excesso de execução.

Mas a segunda e maior falta cometida pela impugnante, ao tratar do excesso de execução, está em ter desprezado toda a segunda parte da condenação, que está relacionada com os aluguéis e acessórios da locação vencidos no curso da ação de conhecimento, e que são devidos por se tratarem de prestações periódicas (artigo 323 do Código de Processo Civil). Essas verbas têm valor monetário que supera o primeiro segmento da condenação, e foram deixadas de fora do cálculo da impugnante sob a simples alegação de que o imóvel locado já havia sido desocupado. Como se viu, a desocupação foi documentada à fl. 116 dos autos principais, e este

documento não foi refutado pela impugnante, quando lhe competia, em sede de recurso de apelação.

Ora, o valor líquido e certo proveniente da condenação ao pagamento de quantia certa, devidamente demonstrado pelas operações aritméticas de fls. 04/05 deste incidente, não pode, ainda que em parte, simplesmente desaparecer por simples desejo da parte impugnante. Asseverar que a desocupação não se deu tal qual descrita no artigo 116 dos autos principais é revolvimento de matéria já atingida pela coisa julgada, o que é não autorizado pelo ordenamento jurídico (artigo 502 do Código de Processo Civil).

Ficam, assim, expressamente impugnados os cálculos ofertados na peça de impugnação, encartados às fls. 145, 146, 162, 163 e 164, aguardando-se que seja reputado válido o cálculo de fls. 04/05, dele estando apenas a faltar as penalidades do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil (multa e honorários advocatícios para o cumprimento da sentença).

## **II) DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:**

Manifesta a exequente que não deseja, por ora, a designação da audiência de conciliação.

## **III) DA INVOCAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DO VEÍCULO:**

Se cada pessoa neste país que possui carro ou moto não pudesse ter seu veículo penhorado porque vai com ele ao trabalho ou à escola ou à faculdade, nenhuma penhora poderia mais ter seguimento, porque todos usam o carro ou moto para alguma finalidade, como ir ao trabalho, à escola, ao cursinho, ao médico, ao dentista etc, ou pelo menos gostariam de servir-se de um veículo para estes fins. Este é assunto tratado pela impugnada no excerto de fl. 150, no primeiro parágrafo. Lá, ela se queixa de que é pessoa idosa e que está acometida por diversas debilidades físicas (mas não explica a relação disso com o veículo), e prossegue mencionando o uso do automóvel pela filha para chegar ao trabalho.

O que visa a lei protege é o taxista, o motorista de aplicativo, o caminhoneiro, o entregador, enfim, as pessoas que efetivamente usam o carro, moto ou caminhão para transportar pessoas ou coisas.

Se tomarmos o exemplo do taxista ou do caminhoneiro, uma vez privadas estas pessoas do carro ou do caminhão pela penhora, é evidente que ficarão impossibilitadas de exercer suas profissões. O mesmo não acontece com a filha da impugnante, que continuará com seu emprego. Além disso, eventual proteção legal da impenhorabilidade do veículo como ferramenta de trabalho beneficia apenas o executado (artigo 833, V, do Código de Processo Civil de 2015), não alcançando seus familiares. Quando a lei pretende proteger o executado, seus familiares ou a família, ela o faz expressamente, como no artigo 833, IV, do Código de Processo Civil de 2015, em que são lançadas à condição de impenhoráveis as “(...) **quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família (...)**”.

No que toca à alienação fiduciária em garantia, gravame que atinge o veículo objeto da constrição, há que se dizer que a jurisprudência tem assentado o fato de que a penhora é perfeitamente possível quando não é o próprio veículo atingido pela penhora, mas os direitos que o executado detém em relação à futura aquisição. Tanto pior para a exequente que o automóvel esteja gravado, porque a alienação forçada se afigurará mais difícil para o encontro de licitantes interessados.

A ementa de julgado exibida à fl. 149 pela impugnante trata de caso de penhora de veículo alienado fiduciariamente indeferida. E com razão. A impugnada teve o cuidado de requerer ao juízo a penhora sobre os direitos e não o sobre o veículo propriamente dito, e, neste ponto, teve deferida sua pretensão, o que se mostrou acertado. Merece manutenção a penhora, pois.

#### IV – DOS REQUERIMENTOS:

Face ao exposto, requer-se a **REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO À PENHORA** de fls. 141/164, substancialmente no que diz respeito ao pleito de excesso de execução, já que o excesso de execução é defesa afeita à impugnação ao cumprimento da sentença (artigo 525, § 1º, V, do Código de Processo Civil), e não à impugnação da penhora; também a tentativa de afastamento da penhora sobre os direitos

relativos ao veículo alienado fiduciariamente deve ser rechaçada, uma vez que se mostra legítima, pela jurisprudência pátria, a penhora sobre os direitos decorrentes de alienação fiduciária em garantia de que é detentor o devedor em relação a automóvel. Por fim, quanto ao requerimento de designação de audiência de conciliação formulado à fl. 150, no item “d”, assevere-se que audiência dessa natureza não se coaduna com o atual estágio de cumprimento da sentença, ainda mais em tão adiantado momento processual.

Por derradeiro, em caso de concessão da gratuidade da justiça, o que não se espera, aguarda-se o pronunciamento de Vossa Excelência se referido benefício terá efeitos retroativos em relação a etapas processuais já ultrapassadas, ou se terá efeitos a gratuidade da justiça de sua concessão em diante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 13 de dezembro de 2023.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP N° 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP N° 244.802**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda e outro**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 13/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Bauru, (SP), 13 de dezembro de 2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****5ª VARA CÍVEL****Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a movimentação processual de fls.182 foi expedida equivocadamente por isso torno sem efeito e encaminhado os autos a conclusão. Nada Mais. Bauru, 13 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0000818-64.2022.8.26.0071**

**Foro: Foro de Bauru**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 15/12/2023 09:29**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**Bauru, 15 de Dezembro de 2023**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas.

O exequente manifestou-se às fls. 174/18.

É o relatório.

DECIDO.

A impugnação deve ser rejeitada.

Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais).

Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste à executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação.

Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete.

Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Impenhorabilidade de automóvel do devedor – Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família – Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado – Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO."* (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023).

Desta feita, **INDEFIRO** o pedido de levantamento da penhora realizada à fl.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 – trinta e cinco mil reais), **homologo-o**

Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC).

Intime-se.

Bauru, 19 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste à executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 24 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2024. Considera-se a data de publicação em 30/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste à executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 25 de janeiro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **REPUBLICAÇÃO**

Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste à executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se.

Nada Mais. Bauru, 25 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria  
P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, expor e requerer o seguinte:

Tendo a exequente postulado às fls. 136/137 a realização de leilão eletrônico do veículo que é objeto da penhora, pede-se a apreciação da aquela petição, acompanhada de seus dois anexos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 25 de janeiro de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "REPUBLICAÇÃO Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste à executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 25 de janeiro de 2024.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
5ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

**Intime-se o Credor Fiduciário**, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que **apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz** em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a **possibilidade de sub-rogação** nesses direitos.

Intime-se.

Bauru, 29 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos. Intime-se."

Bauru, 30 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2024. Considera-se a data de publicação em 01/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos. Intime-se."

Bauru, 31 de janeiro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informar o endereço do credor fiduciário, bem como recolher despesa para intimação.

Nada Mais. Bauru, 31 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informar o endereço do credor fiduciário, bem como recolher despesa para intimação."

Bauru, 31 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2024. Considera-se a data de publicação em 02/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Informar o endereço do credor fiduciário, bem como recolher despesa para intimação."

Bauru, 1 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2024. Considera-se a data de publicação em 05/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "REPUBLICAÇÃO Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste à executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 2 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, em atendimento ao ato ordinatório de fl. 197, a juntada do comprovante de recolhimento da despesa postal com intimação, no valor de R\$ 31,35, e informar que é o seguinte o endereço do credor fiduciário Banco Votorantim S.A.: **Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º Andar, CEP 04794-000, São Paulo/SP.**

Termos em que,

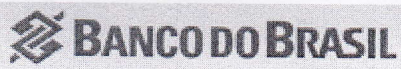
Pede deferimento.

Bauru, 1º de janeiro de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802





# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024020119061701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			31,35
	Total		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 313551174006 112011059826 530001627019



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024020119061701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			31,35
	Total		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

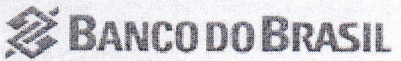
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 313551174006 112011059826 530001627019



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024020119061701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			31,35
	Total		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 313551174006 112011059826 530001627019



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2024 às 18:16, sob o número WBRU24700350873. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código OQSRJauv.



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**

G338021550898682048  
02/02/2024 16:14:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.14.21  
6533106533

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA  
AGENCIA: 6533-1 CONTA: 72.080-1  
EFETUADO POR: REINALDO B GUERRERO  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Código de Barras	86880000000-5	31355117400-6
	11201105982-6	53000162701-9
Data do pagamento		02/02/2024
Valor Total		31,35

=====

DOCUMENTO: 020201  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.1F6.98B.0B1.773.92F

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2024 às 18:16, sob o número WBRU24700350873. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código 00SRJauV.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

carta

Nada Mais. Bauru, 05 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Destinatário(a):  
 Banco Votorantim S.A.  
 Avenida das Nacoes Unidas, 14.171, 18º Andar, Torre A, Vila Gertrudes  
 São Paulo-SP  
 CEP 04794-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
*Vistos. Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos. Intime-se.*  
 Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 05 de fevereiro de 2024. Sílvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

5ª Vara Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV647244850BR**. Nada Mais. Bauru, 09 de fevereiro de 2024.

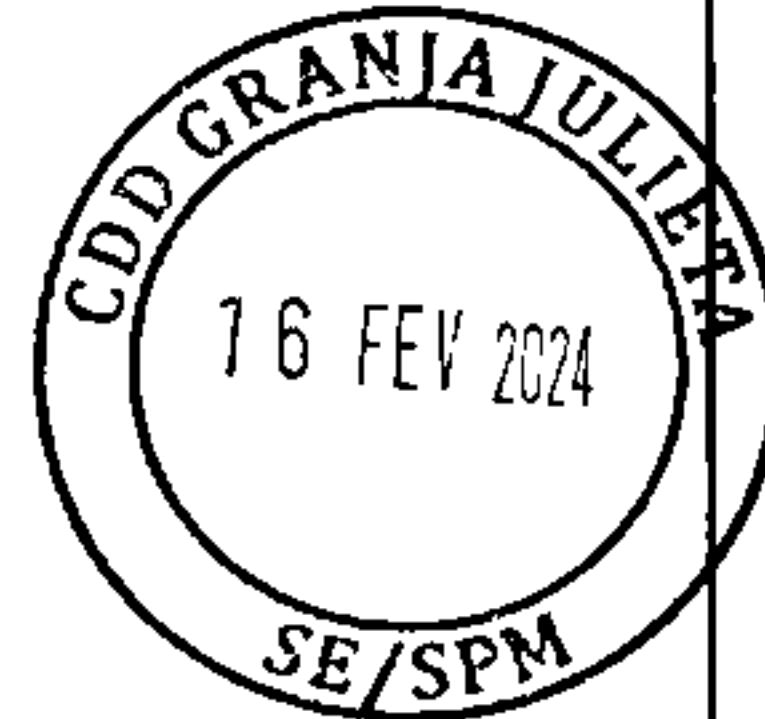


**Digital**

15/02/2024  
LOTE: 177213



CARMHO  
UNIDADE DE ENTREGA



**DESTINATÁRIO**

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, 18º Andar; Torre A,  
Vila Gertrudes

Sao Paulo, SP

04794-000

AR647244850JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**Anderson Caetano da Silva**

**RG: 34.476.127-7**

**DATA DE ENTREGA**

**16 FEV 2024**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

**Washington Nicacio De Oliveira**  
**Matr.: 8.925.734-0**  
**Carteiro**

D 0000074



BANCO BV S.A  
 Av. das Nações Unidas, 14171  
 Torre A | 12º andar  
 04794-000 - São Paulo/SP  
 www.bancobv.com.br

À  
 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, informamos a situação do financiamento da Cédula de Crédito Bancário nº **12047000270313**, emitida por **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** junto a esta instituição financeira, conforme situação abaixo, e com gravame para o veículo de placa **EVZ1580** e chassi **935SUN6AYCB502534**, o qual serve como objeto/garantia fiduciária.

<b>Data do 1º vencimento</b>	<b>03/04/2021</b>
<b>Data do último vencimento</b>	<b>03/03/2026</b>
<b>Valor das parcelas</b>	<b>R\$ 890,00</b>
<b>Parcelas pagas</b>	<b>33</b>
<b>Parcelas vencidas e não pagas</b>	<b>02</b>
<b>Parcelas vincendas</b>	<b>25</b>
<b>Saldo devedor</b>	<b>R\$ 24.216,35</b>

Em virtude da alienação fiduciária, a propriedade do veículo em questão, ainda que resolutive, é da Instituição. É incontestável o fato de que o referido veículo não integra o patrimônio do financiado, mas, sim, o patrimônio da Instituição

Portanto, se houver a venda do referido veículo, o Banco BV requer que o valor arrecadado com a venda do bem seja necessariamente disponibilizado em favor desta Instituição, para abatimento do saldo devedor que, nesta data sem descapitalização, totaliza a quantia acima descrita. *Obs. Valor sujeito a correção até a data do pagamento.*

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

**BANCO VOTORANTIM S/A**  
 59.588.111/0001-03

1877204TS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardando manifestação das partes sobre ofício fls208 Banco BV.

Nada Mais. Bauru, 22 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguardando manifestação das partes sobre ofício fls208 Banco BV."

Bauru, 22 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2024. Considera-se a data de publicação em 26/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Aguardando manifestação das partes sobre ofício fls208 Banco BV."

Bauru, 23 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar ciência em relação ao ofício de fl. 208, e requerer a apreciação de sua petição de fls. 136/140 (pedido de leilão judicial eletrônico em relação ao veículo objeto da penhora).

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 23 de fevereiro de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BAURU/SP****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, já qualificada, por intermédio de sua advogada e procuradora que esta assina digitalmente, nos autos do “*cumprimento da sentença – obrigação de pagar quantia certa*” de número em referência, que lhe promove e à **OUTROS, ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** representada por **FERNANDO GARMES**, ambos qualificados, vêm perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

**I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Conforme depreende-se do Ato ordinatório de fl. 209, concedeu-se as partes prazo comum para manifestarem-se sobre o ofício de fl. 208, do Banco BV.
- 1.2. Pois bem, conforme já informado anteriormente, o ofício supra atesta que a Executada, Eunice, tem apenas **a posse** do veículo penhorado, pois a propriedade é de fato, do BANCO BV S/A (fl. 131 e fl. 208).

**II - VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE-  
IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA**

- 2.1. Ante as informações prestadas, mais uma vez, esta Executada requer que o veículo penhorado **seja imediatamente liberado**, posto que detém apenas a posse do mesmo, pois a propriedade é do BANCO BV S/A (fl. 131 e fl. 208).
- 2.2. A alienação fiduciária do veículo, é fator determinante de que o mesmo não é de propriedade da Executada, portanto, não sendo passível de penhora, pois que não é patrimônio do mesmo.
- 2.3. Embora o artigo 835, inciso XII, do Código de Processo Civil assinala que é possível a penhora de direitos provenientes de alienação fiduciária em garantia, o bloqueio do bem gravado por fidúcia, já não mais de propriedade do alienante, é vedado pelo disposto no artigo 7º-A, do Decreto-Lei nº 911/1969:



*"Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, no termos do art. 2º".*

2.4. Preceitua o Código Civil em seu Artigo 1.226, o seguinte:

*"Os direitos reais sobre coisas móveis, quando constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com a tradição".*

2.5. Demonstra-se que o veículo penhorado às fls. 119/120, não é de propriedade da Executada, porque é devedora fiduciante, portanto, detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço, de modo que, até a presente data, realizou o pagamento de **mais da metade do financiamento realizado, realizando o pagamento de 33 parcelas.**

2.6. Nesse sentido:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULOEXTRAJUDICIAL – PENHORA DE VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE– IMPOSSIBILIDADE Impossibilidade de penhora de veículo alienado fiduciariamente. Devedor fiduciante que detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço. Pedido de substituição de penhora indeferido. RECURSO NÃO PROVIDO".*

*(TJ-SP - AI: 21428317620198260000 SP 2142831-76.2019.8.26.0000, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, Data de Julgamento: 18/09/2019, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/09/2019).*

2.7. Posto isso, requer que seja reconhecida a impenhorabilidade do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, (fls.119/120 e fls.126/127) e, respectivamente de seus direitos aquisitivos, ante a alienação fiduciária que recai sobre o bem.

### **III - DA PROPOSTA DE ACORDO**

3.1. Caso os argumentos apontados acima, não sejam aceitos por este nobre e culto Magistrado e, considerando esta Executada é pessoa idosa e utiliza o mencionado veículo para realizar seu acompanhamento médico, porque sofre de diversos problemas de saúde e realiza acompanhamento no AME e no Hospital Estadual, na tentativa de saldar o débito em aberto, apresenta proposta de parcelamento da dívida, visto que, não possui recursos suficientes para pagar a sua integralidade.

3.2. Em razão disso, apresenta os seguintes termos de parcelamento:

E-mail: [advflaviaferreira@hotmail.com/](mailto:advflaviaferreira@hotmail.com) (14) 99746-7070.



- *Entrada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagável até o dia 30 de março;*
- *Saldo remanescente, em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pagável todo dia 10;*
- *O veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, servirá como garantia em caso de inadimplência.*

3.3. Diante de todo exposto e da situação de notória excepcionalidade, requer de Vossa Excelência digne-se intimar a parte Exequente para apreciar o pedido de parcelamento, uma vez que a parte Executada, agindo de boa-fé, pretende quitar a condenação que lhe foi imposta, apenas que se encontra impossibilitada de efetuar-la de uma só vez.

#### **IV - DOS PEDIDOS**

4.1.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) Conhecer impenhorabilidade do veículo, uma vez que se encontra alienado fiduciariamente.
- b) Digne-se intimar a parte Exequente para apreciar o pedido de parcelamento do débito;

Termos em que,  
p. deferimento.  
Bauru, 26 de fevereiro de 2024.

*Flávia Freitas Ferreira*

OAB/SP 469.421



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Manifeste-se o exequente quanto à proposta de acordo apresentada pela executada.

Intime-se.

Bauru, 26 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à proposta de acordo apresentada pela executada. Intime-se."

Bauru, 27 de fevereiro de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2024. Considera-se a data de publicação em 29/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à proposta de acordo apresentada pela executada. Intime-se."

Bauru, 28 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -**, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar que não tem interesse, por ora, em firmar o acordo proposto pela executada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 28 de fevereiro de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
5ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Acolho o pedido para realização da hasta pública dos **direitos aquisitivos** sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, penhorados às fls. 108, avaliados em **R\$ 29.370,00**, fls. 208 (33 x R\$ 890,00), por meio de Leilão Eletrônico com a indicação da empresa: GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) / [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) e e-mails [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br) / [uilian@goldleiloes.com.br](mailto:uilian@goldleiloes.com.br), com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958, **devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade** atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Intime-se.

Bauru, 01 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0121/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho o pedido para realização da hasta pública dos direitos aquisitivos sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, penhorados às fls. 108, avaliados em R\$ 29.370,00, fls. 208 (33 x R\$ 890,00), por meio de Leilão Eletrônico com a indicação da empresa: GOLD LEILÕES GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) / [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) e e-mails [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br) / [uilian@goldleiloes.com.br](mailto:uilian@goldleiloes.com.br), com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Intime-se."

Bauru, 4 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2024. Considera-se a data de publicação em 06/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho o pedido para realização da hasta pública dos direitos aquisitivos sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, penhorados às fls. 108, avaliados em R\$ 29.370,00, fls. 208 (33 x R\$ 890,00), por meio de Leilão Eletrônico com a indicação da empresa: GOLD LEILÕES GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) / [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) e e-mails [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br) / [uilian@goldleiloes.com.br](mailto:uilian@goldleiloes.com.br), com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Intime-se."

Bauru, 5 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer que seja adotado como valor de avaliação aquele homologado à fl. 187, que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em detrimento do valor de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), apontado por Vossa Excelência à fl. 220.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 06 de março de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

**PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071**

UILIAN APARECIDO DA SILVA, devidamente matriculado na JUCESP Nº 958, com plataforma de leilões [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br), devidamente nomeado e qualificado nos autos do processo em epigrafe que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** move em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de vossa excelência, requerer a juntada dos débitos fiscais que recaem sobre o veículo, bem como minuta de **edital** de primeira e segunda praça, com sugestão das seguintes datas:

**1ª Praça**

Abertura: 22.04.2024 às 14h00min | Fechamento: 24.04.2024 às 14h00min.

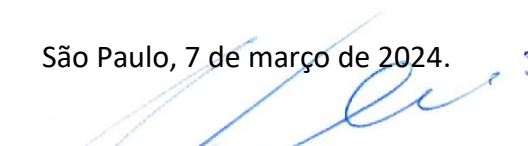
**2ª Praça**

Abertura: 24.04.2024 às 14h00min | Fechamento: 14.05.2024 às 14h00min.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 7 de março de 2024.



UILIAN A. SILVA  
JUCESP Nº 958  
LEILOEIRO OFICIAL

**contato@leiloesgold.com.br**

---

**De:** contato@leiloesgold.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de março de 2024 19:05  
**Para:** bauru5cv@tjsp.jus.br  
**Cc:** contato@leiloesgold.com.br  
**Assunto:** LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
**Anexos:** 01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf

Prezados,  
Boa Noite!

Diante da nomeação nos autos, segue anexo minuta de edital de leilão, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

**1ª fase no dia 22/04/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 24/04/2024 às 14:00h**  
**2ª fase no dia 24/04/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/05/2024 às 14:00h.**

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



**GOLD LEILÕES**  
**DIEGO GARCIA | OPERACIONAL**

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483  
Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP

[www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) | [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br)







# DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

fls. 226

Data / hora da consulta: 05/03/2024 18:39

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

## DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00332686892</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>EVZ1580</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1074360</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>2011</b>	Carroceria:	<b>INEXISTENTE</b>
Município:	<b>209-4 Bauru</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2021</b>
Combustível:	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>		

## ATENÇÃO

O IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

## IPVA 2024

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 31.956,00
(2) Aliquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.278,24
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.278,24
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.278,24
(9) Acréscimos Legais	R\$ 59,97
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.338,21

**\* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.**

## PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL ou por meio de QR Code Pix.

fls. 227

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

## PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

## IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAVAL ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

NADA CONSTA

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou ligue para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

### Licenciamento 2024

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22

**Licenciamento 2022: R\$ 196,56**

**Licenciamento 2023: R\$ 190,93**

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 542,43</b>

## TOTAL DE DÉBITOS

---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

### PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

<b>Dados do veículo</b>	
Placa: EVZ1588	Renavam: 332686892
<b>IPVA</b>	
IPVA: R\$ 3.102,12 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a>	
<b>Multas</b>	
Total: R\$ 942,43	
<b>Restrições</b>	
Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA	Restrição administrativa: NADA CONSTA
Restrição tributária: NADA CONSTA	Restrição judicial: NADA CONSTA
Restrição financeira: BANCO VOTORANTIM SA	Restrição por veículo quinquado: NADA CONSTA
<b>Inspecção veicular</b>	
Inspecção IGV: NADA CONSTA	
<b>Licenciamento</b>	
Último licenciamento efetuado: exercício 2021	
Status do licenciamento: vencido	
<b>Licenciamento digital</b>	
Acesso permitido: Sim	
Esta pesquisa tem caráter informativo.	
<p><b>Dúvidas sobre o pagamento:</b>          Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária <a href="http://credenciada.gov.br">credenciada.gov.br</a>.          No Detron.SP não é possível emitir boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.</p> <p><b>Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo,</b> consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a>.</p> <p><b>Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT,</b> consulte <a href="http://www.seguradoradiv.com.br/Pagass/Informacoes-servico-sobre-o-pagamento.aspx">http://www.seguradoradiv.com.br/Pagass/Informacoes-servico-sobre-o-pagamento.aspx</a>.</p>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2024 às 17:58, sob o número WBRU24700868511. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00009818-64.2022.8.26.0071 e código 8JXDdBaE.

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP – 5º OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados **DAVID ZEFERINO MOREIRA** (CPF nº 190.967.248-36); **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** (CPF nº 296.463.988-47); **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** (CPF nº 327.766.268-35); **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** (CPF nº 344.415.678-20); **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO **BANCO VOTORANTIM** expedido no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071**, ajuizado pela **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** (CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 22/04/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/04/2024 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 24/04/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/05/2024 às 14:00h**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

**BEM:** OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

**AVALIAÇÃO:** R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

**ONUS:** Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; **RESTRIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO VOTORANTIM AS.

**DÉBITO FIDUCIÁRIO:** R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal [www.goldleiloes.com.br](http://www.goldleiloes.com.br).

**DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal** do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, **incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único**, do Código de Processo Civil e, **em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.**

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

**DOS LANCES** – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

**DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7º, CPC).

**DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO E DA COMISSÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do **valor do lance**, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da **comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lance; ambos no **prazo de até 24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu crédito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

**DO AUTO DA ARREMATÇÃO** – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

**DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO** – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: [duvidas@leiloesgold.com.br](mailto:duvidas@leiloesgold.com.br).



Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passíveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**MARCELO ANDRADE MOREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Fls. 223: Compulsando os autos, verifico que o valor de R\$ 35.000,00 que foi homologado às fls. 187, é referente à **AVALIAÇÃO DO VEÍCULO**. Já a penhora nos autos recaiu sobre os **DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO** sobre o mesmo. A extensão destes direitos é facilmente calculada a partir das informações apresentadas pelo Credor Fiduciário no **OFÍCIO DE FLS. 208**.

Nesses termos, **mantenho o valor de R\$ 29.370,00** para fins da hasta pública dos **DIREITOS AQUISITIVOS** do bem, sendo este valor representante da extensão dos direitos do executado.

No mais, intimem-se as partes quanto as datas e documentos apresentados pelo leiloeiro às fls. 224/232.

Intime-se.

Bauru, 08 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0146/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 223: Compulsando os autos, verifico que o valor de R\$ 35.000,00 que foi homologado às fls. 187, é referente à AVALIAÇÃO DO VEÍCULO. Já a penhora nos autos recaiu sobre os DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO sobre o mesmo. A extensão destes direitos é facilmente calculada a partir das informações apresentadas pelo Credor Fiduciário no OFÍCIO DE FLS. 208. Nesses termos, mantenho o valor de R\$ 29.370,00 para fins da hasta pública dos DIREITOS AQUISITIVOS do bem, sendo este valor representante da extensão dos direitos do executado. No mais, intinem-se as partes quanto as datas e documentos apresentados pelo leiloeiro às fls. 224/232. Intime-se."

Bauru, 8 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0146/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2024. Considera-se a data de publicação em 12/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 223: Compulsando os autos, verifico que o valor de R\$ 35.000,00 que foi homologado às fls. 187, é referente à AVALIAÇÃO DO VEÍCULO. Já a penhora nos autos recaiu sobre os DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO sobre o mesmo. A extensão destes direitos é facilmente calculada a partir das informações apresentadas pelo Credor Fiduciário no OFÍCIO DE FLS. 208. Nesses termos, mantenho o valor de R\$ 29.370,00 para fins da hasta pública dos DIREITOS AQUISITIVOS do bem, sendo este valor representante da extensão dos direitos do executado. No mais, intimem-se as partes quanto as datas e documentos apresentados pelo leiloeiro às fls. 224/232. Intime-se."

Bauru, 9 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não providenciou os recolhimentos para intimação dos executados quanto ao leilão. Nada Mais. Bauru, 22 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Sílvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 236.

Anoto que a intimação dos executados é requisito essencial para a validade dos autos processuais.

Intime-se.

Bauru, 29 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0308/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 236. Anoto que a intimação dos executados é requisito essencial para a validade dos autos processuais. Intime-se."

Bauru, 29 de abril de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0308/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/04/2024. Considera-se a data de publicação em 02/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 236. Anoto que a intimação dos executados é requisito essencial para a validade dos autos processuais. Intime-se."

Bauru, 30 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -**, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer seja notificado o leiloeiro, via endereço eletrônico, para que interrompa com urgência o leilão em curso, a fim de que a exequente possa tomar as providências quanto à intimação dos executados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 07 de maio de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**

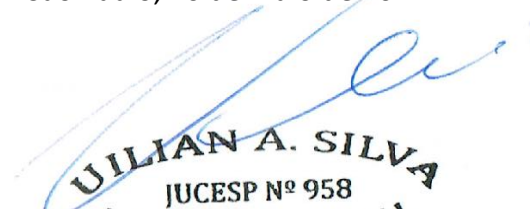
EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

**UILIAN APARECIDO DA SILVA – JUCESP 958 (GOLD LEILÕES)**, já devidamente nomeada nos autos, vem respeitosamente à presença de V.Exa., nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, tendo em vista o despacho de fls. 237 dos autos, requerer a juntada das intimações e cientificações dos executados, eventuais coproprietários, credores hipotecários/alienantes fiduciários e credores de penhoras anteriores, incluso nos telegramas, bem como da publicação do EDITAL DE LEILÃO no JORNAL E PUBLICJUD, para devida comprovação aos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2024.



**UILIAN A. SILVA**  
JUCESP Nº 958  
LEILOEIRO OFICIAL



PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais  
www.publicjud.com.br  
Visualização gerada em: 15/04/2024 17:53:58  
Usuário: Uilian Apapecido da Silva | GOLD LEILÕES  
Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/80018>

Código	80018		
Justiça	Justiça Estadual do Estado de São Paulo/SP	Vara	5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru
Cidade/UF	SÃO PAULO/SP	Disponibilizar em:	15/04/2024
Primeiro Leilão	22/04/2024 14:00:00	Último Leilão	14/05/2024 14:00:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBRU24701720771. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código dbmfYa3X.

Conteúdo

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP – 5º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA (CPF nº 190.967.248-36); SANDRA BRIGIDA MIGUEL (CPF nº 296.463.988-47); EUNICE MOREIRA DA CRUZ (CPF nº 327.766.268-35); GIOVANA CRISTINA DA CRUZ (CPF nº 344.415.678-20); ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO BANCO VOTORANTIM expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizado pela ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA(CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/04/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/04/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 24/04/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/05/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

BEM: **OS DIREITOS AQUISITIVOS** do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS.

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7º, CPC).

DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lance, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lance; ambos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu crédito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATACÃO – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: duvidas@leiloesgold.com.br (mailto:duvidas@leiloesgold.com.br).

Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) INTIMADO(A)(S) das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passíveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MARCELO ANDRADE MOREIRA

JUIZ DE DIREITO

Link Leilão	<a href="https://www.leiloesgold.com.br/lotos/search?tipo=&amp;data_leilao_ini=&amp;data_leilao_fim=&amp;lance_inicial_ini=&amp;lance_inicial_fim=&amp;address_uf=&amp;address_cidade_ibge=&amp;address_logradouro=&amp;comitente_id=&amp;search=0000818-64.2022.8.26.0071">https://www.leiloesgold.com.br/lotos/search?tipo=&amp;data_leilao_ini=&amp;data_leilao_fim=&amp;lance_inicial_ini=&amp;lance_inicial_fim=&amp;address_uf=&amp;address_cidade_ibge=&amp;address_logradouro=&amp;comitente_id=&amp;search=0000818-64.2022.8.26.0071</a>	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Automóveis		
Fotos de Bem(ns)			

Anexo 20240415175355\_04\_Edital.pdf

Cadastrado em: 15/04/2024 17:53:17

Visualizações: 0

Identificador : ME772100475BR      Protocolo: 15367651      Previsão de Entrega:19/04/2024  
Data : 18/04/2024 16:53      Total: R\$ 10,74  
Assunto : INTIMAÇÃO:DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL

**Mensagem**

Prezados Senhores.

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

Vem através desta intimar: os executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, e SANDRA BRIGIDA MIGUEL, dos leilões eletrônico referente ao bem móvel penhorado nos autos supra, a seguir descrito( 01 veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), do qual será levado a leilão com as seguintes datas:

1ºLeilão

Início: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Início: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente ao juízo competente.

Atenciosamente

Gold Leilões

**Remetente**

INTIMAÇÃO

"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"

Rua Peixoto Werneck

330

Parque Artur Alvim

03568060São Paulo

SP

**Destinatário**

INTIMAÇÃO:

DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL

Rua Ercilia Vasconcelos dos Santos

215

Vila Santa Maria

17490001Piratinga

SP



**Serviços**

**Assinatura Digital**

6C6EA52500C53D3AF43151E7EFF4C828475B8D5D71CE852EEC4101AFED2D2A8EF1F061EB38B81FC2C69BAC88E3D873E87BDCF7C99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBRJ24701220771. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código Nkx86p3H.

Rastreamento

**ME 772 100 475 BR** TELEGRAMA**Objeto entregue ao destinatário**  
Pela Unidade de Distribuição, Bauru - SP  
23/04/2024 14:42**Objeto não entregue - carteiro não atendido**  
Bauru - SP  
**Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado**  
23/04/2024 14:38**Objeto postado após o horário limite da unidade**  
Sao Paulo - SP  
**Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil**  
18/04/2024 16:53



Este Telegrama, quando impresso, conterà 1 página(s)

Identificador : ME772100489BR      Protocolo: 15367651      Previsão de Entrega:18/04/2024  
Data : 18/04/2024 16:53      Total: R\$ 10,74  
Assunto : INTIMAÇÃO: EUNICE MOREIRA/ GIOVANA CRISTINA/ ROSEMEIRE ALVES

**Mensagem**

Prezados Senhores.

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS,

em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

Vem através desta intimar: os executados EUNICE MOREIRA DA CRUZ/ GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, dos leilões eletrônico referente ao bem móvel penhorado nos autos supra, a seguir descrito( 01 veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), do qual será levado a leilão com as seguintes datas:

1ºLeilão

Início: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Início: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente ao juízo competente.

Atenciosamente

Gold Leilões

**Remetente**

INTIMAÇÃO  
"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"  
Rua Peixoto Werneck  
330

Parque Artur Alvim  
03568060São Paulo  
SP

**Destinatário**

INTIMAÇÃO: EUNICE MOREIRA DA CRUZ/  
GIOVANA CRISTINA DA CRUZ/ ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ  
Rua Raul Crevelente Guedini  
01-47

Núcleo Habitacional José Regino  
17031710Bauru  
SP

**Serviços**

**Assinatura Digital**

12C53A23CC6965F3A69A9CAA32F613F242C5F6C4C12A250640C58484685AEA52AA140F37BDEAAECFDCD13770B5F4FCBE25F0A723


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBRJ-24701-20271. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código nUQXkdGAd.


Rastreamento

ME 772 100 489 BR

 TELEGRAMA

 **Objeto entregue ao destinatário**  
Pela Unidade de Distribuição, Bauru - SP  
18/04/2024 17:06

 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Bauru - SP  
18/04/2024 16:56

 **Objeto postado**  
Sao Paulo - SP  
18/04/2024 16:53

Identificador : ME772100492BR      Protocolo: 15367651      Previsão de Entrega:18/04/2024  
Data : 18/04/2024 16:53      Total: R\$ 10,74  
Assunto : INTIMAÇÃO: BANCO VOTORANTIM S/A - A/C. DEPTO. JURIDICO

**Mensagem**

Prezados Senhores.

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

Vem através desta intimar: credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A - A/C. DEPTO. JURIDICO, dos leilões eletrônico referente ao bem móvel penhorado nos autos supra, a seguir descrito( 01 veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), do qual será levado a leilão com as seguintes datas:

1ºLeilão

Início: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Início: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente ao juízo competente.

Atenciosamente

Gold Leilões

**Remetente**

INTIMAÇÃO

"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"

Rua Peixoto Werneck

330

Parque Artur Alvim

03568060São Paulo

SP

**Destinatário**

INTIMAÇÃO:

BANCO VOTORANTIM S/A - A/C. DEPTO. JURIDICO

Avenida das Nações Unidas nº 14.171, Torre "A"

-

Vila Gertrudes

04794000São Paulo

SP

**Serviços**

**Assinatura Digital**

2B0FB5C1C9854C051DA59E9B13BA53A9DE253C311CBDD68A52E23D249BE69C3E8C39D6776D65EA51CA7740C87F23A2D4F0E53251C


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBRJ24701220771. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código KZe2WLV7.




Rastreamento


ME 772 100 492 BR

 TELEGRAMA

 **Objeto entregue ao destinatário**  
Pela Unidade de Distribuição, Sao Paulo - SP  
19/04/2024 10:51

 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Sao Paulo - SP  
19/04/2024 10:12



 **Objeto postado**  
Sao Paulo - SP  
18/04/2024 16:53

# Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Identificador : ME772100501BR      Protocolo: 15367651      Previsão de Entrega:18/04/2024  
 Data : 18/04/2024 16:54      Total: R\$ 10,74  
 Assunto : INTIMAÇÃO CREDOR: DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO

## Mensagem

Prezados Senhores.

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

Vem através desta intimar: a terceira interessada e credora DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO/FISCAL, dos débitos a título de IPVA/MULTAS E OUTROS, no valor de R\$ R\$ 4.282,28, atualizado até 05/03/2024, em relação ao bem móvel penhorado nos autos supra a seguir descrito ( 01 veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), cumpri em informa que este bem do qual se encontra penhorado nos autos supra, será levado a leilão eletrônico com as seguintes datas:

1ºLeilão

Início: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Início: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente ao juízo competente.

Atenciosamente

Gold Leilões

## Remetente

INTIMAÇÃO  
 "Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"  
 Rua Peixoto Werneck  
 330

Parque Artur Alvim  
 03568060São Paulo  
 SP

## Destinatário

INTIMAÇÃO:  
 DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO/FISCAL  
 Rua Boa Vista  
 221

Centro  
 01014001São Paulo  
 SP

## Serviços

## Assinatura Digital

10C061125901FDA299451EB5B42C0BF3937162418F2DCBAFA8A59829A0011E5388539A1F481BC341450D59D429CC7E4ADC66533222


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBRRJ024701220771. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código pVqn2LIN.

Rastreamento


# ME 772 100 501 BR

 TELEGRAMA

 **Objeto entregue ao destinatário**  
Pela Unidade de Distribuição, Sao Paulo - SP  
19/04/2024 17:34

 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Sao Paulo - SP  
19/04/2024 10:15



 **Objeto postado**  
Sao Paulo - SP  
18/04/2024 16:54



# Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica



escritório

Protocolo : 15367651  
 Especificação : MSG SPEe 18/04/2024 16:54 N  
 Data: 18/04/2024 16:53 Total: R\$ 42,96 Qtd.Telegramas: 4 Qtd.Cartas: 1

## Telegramas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev.	Entrega	IM	Operad
ME772100475BR	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br	DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL	INTIMAÇÃO:DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL	R\$ 10,74N	N	N	19/04/2024		N	
ME772100489BR	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br	GIOVANA CRISTINA DA CRUZ/ ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ	INTIMAÇÃO: EUNICE MOREIRA/ GIOVANA CRISTINA/ ROSEMEIRE ALVES	R\$ 10,74N	N	N	18/04/2024		N	
ME772100492BR	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br	BANCO VOTORANTIM S/A - A/C. DEPTO. JURIDICO	INTIMAÇÃO: BANCO VOTORANTIM S/A - A/C. DEPTO. JURIDICO	R\$ 10,74N	N	N	18/04/2024		N	
ME772100501BR	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br	DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO/FISCAL	INTIMAÇÃO CREDOR: DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO	R\$ 10,74N	N	N	18/04/2024		N	

## Assinatura Digital

679D2C4D2A91410649722D6E46AD22E1116EEDC5702C55354CF51A20ED62DD0AC

206AE008414F58B430B3F9D2E32FEDFAA049B307AB6D5DC08795A1EF06CA9C3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBUR24701720771. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código OKGJvpWX.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

**UILIAN APARECIDO DA SILVA** (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, já devidamente nomeado e qualificado, nos autos do processo em epigrafe em que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** litiga em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar os resultados do(s) leilão(ões) anteriormente designados:

1. Auto de leilão NEGATIVO em 1ª (primeira) praça em 24/04/2024.
2. Auto de leilão NEGATIVO em 2ª (segunda) praça em 14/05/2024.

Nestes termos,

é o que cumpre informar.

São Paulo, 14 de maio de 2024.



**UILIAN A. SILVA**  
JUCESP Nº 958  
LEILOEIRO OFICIAL

## AUTO NEGATIVO

**UNIDADE JUDICIÁRIA:** 5ª Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

**PROCESSO Nº:** 0000818-64.2022.8.26.0071

**AUTOR:** ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA

**RÉU:** DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024 - Avaliação: R\$29.370,00

**CERTIFICO** e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico <https://www.leiloesgold.com.br>, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1ª Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 24 de Abril de 2024.

Uilian Aparecido da Silva  
JUCESP 958

## AUTO NEGATIVO

**UNIDADE JUDICIÁRIA:** 5ª Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

**PROCESSO Nº:** 0000818-64.2022.8.26.0071

**AUTOR:** ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA

**RÉU:** DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024 - Avaliação: R\$29.370,00

**CERTIFICO** e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico <https://www.leiloesgold.com.br>, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1ª e 2ª Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 14 de Maio de 2024.

---

Uilian Aparecido da Silva  
JUCESP 958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 10:31, sob o número WBRU24701761966. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código ZPf3ZMz0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Ante a notícia de leilão negativo, manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Bauru, 15 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0361/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a notícia de leilão negativo, manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 16 de maio de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a notícia de leilão negativo, manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 17 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, diante do auto negativo de leilão de fls. 255/256, a consulta a eventuais declarações de imposto de renda pessoa física, relativas ao último exercício financeiro, em nome dos executados **(1) DAVID ZEFERINO MOREIRA**, portador do CPF nº 190.967.248-36, **(2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, portadora do CPF nº 296.463.988-47, **(3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 327.766.268-35, **(4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e **(5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, portadora do CPF nº 305.898.088-42.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 20 de maio de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Bauru - FORO DE BAURU - 5ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tj.sp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Para atender à solicitação do exequente deve ser providenciado:

a) o comprovante do recolhimento de **1 UFESP para cada CPF/CNPJ** (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023.

Comprovado, proceda-se, pelo sistema INFOJUD a pesquisa em nome de DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF nº 190.967.248-36, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, CPF nº 296.463.988-47, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 327.766.268-35, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, CPF nº 344.415.678-20, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se os resultados pelo prazo de 15 dias.

Encaminhem-se os autos para a fila da "PESQUISA".

Intime-se.

Bauru, 06 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do exequente deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF/CNPJ (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado, proceda-se, pelo sistema INFOJUD a pesquisa em nome de DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF nº 190.967.248-36, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, CPF nº 296.463.988-47, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 327.766.268-35, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, CPF nº 344.415.678-20, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se os resultados pelo prazo de 15 dias. Encaminhem-se os autos para a fila da "PESQUISA". Intime-se."

Bauru, 7 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2024. Considera-se a data de publicação em 11/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do exequente deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF/CNPJ (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado, proceda-se, pelo sistema INFOJUD a pesquisa em nome de DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF nº 190.967.248-36, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, CPF nº 296.463.988-47, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 327.766.268-35, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, CPF nº 344.415.678-20, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se os resultados pelo prazo de 15 dias. Encaminhem-se os autos para a fila da "PESQUISA". Intime-se."

Bauru, 8 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da despesa correspondente à impressão de informações do sistema INFOJUD, no valor de R\$ 176,80.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 10 de junho de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**

Nome	Orbis Gestora de Ativos LTDA	RG	CPF	CNPJ	
Nº do processo	00008186420228260071	Unidade	10.598.253/0001-62 *		
Endereço	5ª Vara Cível de Bauru/SP			CEP	
Histórico	Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			Código	
				434-1	
				Valor	
				176,80	
				Total	
					176,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

\* Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014 768051174000 143411059823 530001622025



Corte aqui.

Nome	Orbis Gestora de Ativos LTDA	RG	CPF	CNPJ	
Nº do processo	00008186420228260071	Unidade	10.598.253/0001-62		
Endereço	5ª Vara Cível de Bauru/SP			CEP	
Histórico	Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			Código	
				434-1	
				Valor	
				176,80	
				Total	
					176,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014 768051174000 143411059823 530001622025



Corte aqui.

Nome	Orbis Gestora de Ativos LTDA	RG	CPF	CNPJ	
Nº do processo	00008186420228260071	Unidade	10.598.253/0001-62		
Endereço	5ª Vara Cível de Bauru/SP			CEP	
Histórico	Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			Código	
				434-1	
				Valor	
				176,80	
				Total	
					176,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014 768051174000 143411059823 530001622025



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/06/2024 às 17:34, sob o número WBRU24702104411. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código Dm7xTnBv.





### Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.10.10  
6533106533 SEGUNDA VIA 0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA  
AGENCIA: 6533-1 CONTA: 72.080-1  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000001-4	76805117400-0
	14341105982-3	53000162202-5
Data do pagamento		11/06/2024
Valor Total		176,80

-----  
DOCUMENTO: 061101  
AUTENTICACAO SISBB: A.AC3.E48.39A.DB4.29E

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/06/2024 às 17:34, sob o número WBRU24702104411. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código Dm7xTnBv.



# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações

**Declaração:** DIRPF / 2023

**NI Pesquisado:** 19096724836

**Data/Hora:** 14/06/2024 11:55:02

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2023

**NI Pesquisado:** 29646398847

**Data/Hora:** 14/06/2024 11:55:21

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2023

**NI Pesquisado:** 32776626835

**Data/Hora:** 14/06/2024 11:55:33

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2023

**NI Pesquisado:** 34441567820

**Data/Hora:** 14/06/2024 11:55:44

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2023

**NI Pesquisado:** 30589808842

**Data/Hora:** 14/06/2024 11:56:45

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s).

Nada Mais. Bauru, 18 de junho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Nathália Caroline Leite Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0461/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)."

Bauru, 18 de junho de 2024.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/06/2024. Considera-se a data de publicação em 20/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)."

Bauru, 19 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, diante da consulta negativa ao INFOJUD de fls. 267/2771, seja deferida a adoção, com supedâneo no artigo 139, IV, do Código de Processo Civil, de meio atípico e indireto de execução, consistente na suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos executados (1) **DAVID ZEFERINO MOREIRA**, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) **SANDRA BRIGIDA MIGUEL**, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, portadora do CPF nº 305.898.088-42, limitados os efeitos desta medida até o oferecimento de bens pelos devedores/executados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 19 de junho de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Bauru  
FORO DE BAURU  
5ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

A aplicação de medidas atípicas (bloqueio de CNH, passaporte, cartões de crédito, etc) está suspensa ante a afetação do Tema 1.137 do STJ, com determinação da suspensão dos processos que versem sobre a matéria.

Assim, por ora, indefiro, a diligência pleiteada até resultado definitivo do referido Tema.

No mais, considerando-se o dever de cooperação imposto a todas as partes do processo operada nos autos, sugere-se às partes que ao mencionar acontecimentos no feito, indique de forma expressa as páginas processuais correspondentes.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 26 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A aplicação de medidas atípicas (bloqueio de CNH, passaporte, cartões de crédito, etc) está suspensa ante a afetação do Tema 1.137 do STJ, com determinação da suspensão dos processos que versem sobre a matéria. Assim, por ora, indefiro, a diligência pleiteada até resultado definitivo do referido Tema. No mais, considerando-se o dever de cooperação imposto a todas as partes do processo operada nos autos, sugere-se às partes que ao mencionar acontecimentos no feito, indique de forma expressa as páginas processuais correspondentes. Manifeste-se o exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 26 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2024. Considera-se a data de publicação em 28/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. A aplicação de medidas atípicas (bloqueio de CNH, passaporte, cartões de crédito, etc) está suspensa ante a afetação do Tema 1.137 do STJ, com determinação da suspensão dos processos que versem sobre a matéria. Assim, por ora, indefiro, a diligência pleiteada até resultado definitivo do referido Tema. No mais, considerando-se o dever de cooperação imposto a todas as partes do processo operada nos autos, sugere-se às partes que ao mencionar acontecimentos no feito, indique de forma expressa as páginas processuais correspondentes. Manifeste-se o exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 27 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071**

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -**, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer nova tentativa de leilão eletrônico em relação aos direitos do veículo penhorado, intimando-se a **GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA**, por meio de seu endereço eletrônico, para que dê início aos trabalhos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 27 de junho de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
**OAB/SP Nº 53.637**

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
**OAB/SP Nº 244.802**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Fls. Retro: Acolho a indicação da empresa a GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, para a realização dos leilões.

Aguarde-se a designação as datas.

Intime-se.

Bauru, 02 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: Acolho a indicação da empresa a GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, para a realização dos leilões. Aguarde-se a designação as datas. Intime-se."

Bauru, 2 de julho de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/07/2024. Considera-se a data de publicação em 04/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: Acolho a indicação da empresa a GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, para a realização dos leilões. Aguarde-se a designação as datas. Intime-se."

Bauru, 3 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

**PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071**

UILIAN APARECIDO DA SILVA (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, devidamente nomeado nos autos do processo em epigrafe que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** move em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de vossa excelência, requerer a juntada dos débitos que recaem sobre o veículo bem como minuta de **edital** de primeira e segunda praça, com sugestão das seguintes datas:

**1ª Praça**

Abertura: 20.08.2024 às 14h00min | Fechamento: 22.08.2024 às 14h00min.

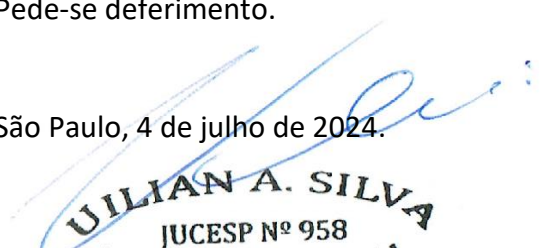
**2ª Praça**

Abertura: 22.08.2024 às 14h00min | Fechamento: 11.09.2024 às 14h00min.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 4 de julho de 2024.

  
UILIAN A. SILVA  
JUCESP Nº 958  
LEILOEIRO OFICIAL

**contato@leiloesgold.com.br**

---

**De:** contato@leiloesgold.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de julho de 2024 20:40  
**Para:** bauru5cv@tjsp.jus.br  
**Cc:** contato@leiloesgold.com.br  
**Assunto:** LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
**Anexos:** 01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf

Prezados,  
Boa Noite!

Diante da nomeação nos autos, segue anexo minuta de edital de leilão, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

**1ª fase no dia 20/08/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 22/08/2024 às 14:00h**  
**2ª fase no dia 22/08/2024 às 14:01h, e com término no dia 11/09/2024 às 14:00h.**

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



**GOLD LEILÕES**  
**DIEGO GARCIA | OPERACIONAL**

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483  
Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP

[www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) | [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br)





# DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

fls. 285

Data / hora da consulta: 05/03/2024 18:39

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

## DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00332686892</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>EVZ1580</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1074360</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>2011</b>	Carroceria:	<b>INEXISTENTE</b>
Município:	<b>209-4 Bauru</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2021</b>
Combustível:	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>		

## ATENÇÃO

O IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

## IPVA 2024

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 31.956,00
(2) Aliquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.278,24
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.278,24
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.278,24
(9) Acréscimos Legais	R\$ 59,97
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.338,21

**\* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.**

## PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL ou por meio de QR Code Pix.

fls. 286

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

## PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

## IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAVAL ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

NADA CONSTA

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou ligue para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

### Licenciamento 2024

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22

**Licenciamento 2022: R\$ 196,56**

**Licenciamento 2023: R\$ 190,93**

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 542,43</b>

## TOTAL DE DÉBITOS

---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

### PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

<b>Dados do veículo</b>	
Placa: EVZ1588	Renavam: 332686892
<b>IPVA</b>	
IPVA: R\$ 3.102,12 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a>	
<b>Multas</b>	
Total: R\$ 942,43	
<b>Restrições</b>	
Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA	Restrição administrativa: NADA CONSTA
Restrição tributária: NADA CONSTA	Restrição judicial: NADA CONSTA
Restrição financeira: BANCO VOTORANTIM SA	Restrição por veículo quinquênio: NADA CONSTA
<b>Inspecção veicular</b>	
Inspecção IGV: NADA CONSTA	
<b>Licenciamento</b>	
Último licenciamento efetuado: exercício 2021	
Status do licenciamento: vencido	
<b>Licenciamento digital</b>	
Acesso permitido: Sim	
Esta pesquisa tem caráter informativo.	
<b>Dúvidas sobre o pagamento:</b> Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária <a href="http://ordem.casas.gov.br">ordem.casas.gov.br</a> . No Detron.SP não é possível emitir boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos. <b>Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo,</b> consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a> . <b>Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT,</b> consulte <a href="http://www.seguradoradecar.com.br/Pagass/Informacoes-ServicoSobre-BoletoPagamento.aspx">http://www.seguradoradecar.com.br/Pagass/Informacoes-ServicoSobre-BoletoPagamento.aspx</a> .	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2024 às 14:00, sob o número WBRU24702419447. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00009818-64.2022.8.26.0071 e código GOWSTkccq.

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP – 5º OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados **DAVID ZEFERINO MOREIRA** (CPF nº 190.967.248-36); **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** (CPF nº 296.463.988-47); **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** (CPF nº 327.766.268-35); **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** (CPF nº 344.415.678-20); **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO **BANCO VOTORANTIM** expedido no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071**, ajuizado pela **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** (CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 20/08/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/08/2024 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 22/08/2024 às 14:01h, e com término no dia 11/09/2024 às 14:00h**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

**BEM:** OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

**AVALIAÇÃO:** R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

**ONUS:** Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; **RESTRIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO VOTORANTIM AS.

**DÉBITO FIDUCIÁRIO:** R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal [www.goldleiloes.com.br](http://www.goldleiloes.com.br).

**DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal** do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, **incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único**, do Código de Processo Civil e, **em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.**



**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

**DOS LANCES** – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

**DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7º, CPC).

**DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do **valor do lance**, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da **comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lance; ambos no **prazo de até 24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu crédito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

**DO AUTO DA ARREMATACÃO** – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

**DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO** – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: [duvidas@leiloesgold.com.br](mailto:duvidas@leiloesgold.com.br).



Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passíveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**MARCELO ANDRADE MOREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**ENC: LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071****BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>**

Qui, 04/07/2024 11:20

Para: SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES &lt;silviagomes@tjsp.jus.br&gt;

 3 anexos (451 KB)

01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf;

---

**De:** contato@leiloesgold.com.br <contato@leiloesgold.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 3 de julho de 2024 20:39**Para:** BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>**Cc:** contato@leiloesgold.com.br <contato@leiloesgold.com.br>**Assunto:** LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,  
Boa Noite!

Diante da nomeação nos autos, segue anexo minuta de edital de leilão, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

**1ª fase no dia 20/08/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 22/08/2024 às 14:00h****2ª fase no dia 22/08/2024 às 14:01h, e com término no dia 11/09/2024 às 14:00h.**

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,

**GOLD LEILÕES****DIEGO GARCIA | OPERACIONAL**

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483

Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP

[www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) | [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



# DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

fls. 293

Data / hora da consulta: 05/03/2024 18:39

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

## DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00332686892</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>EVZ1580</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1074360</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>2011</b>	Carroceria:	<b>INEXISTENTE</b>
Município:	<b>209-4 Bauru</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2021</b>
Combustível:	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>		

## ATENÇÃO

O IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAL ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

## IPVA 2024

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 31.956,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.278,24
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.278,24
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.278,24
(9) Acréscimos Legais	R\$ 59,97
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.338,21

**\* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.**

## PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix.

fls. 294

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

## PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

## IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

NADA CONSTA

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou ligue para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

### Licenciamento 2024

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22

**Licenciamento 2022: R\$ 196,56**

**Licenciamento 2023: R\$ 190,93**

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 542,43</b>

## TOTAL DE DÉBITOS

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

### PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

<b>Dados do veículo</b>	
Placa: EV21588	Renavam: 332686892
<b>IPVA</b>	
IPVA: R\$ 3.192,12 - EM ATRASO - Em caso de dúvida, consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a>	
<b>Multas</b>	
Total: R\$ 542,43	
<b>Restrições</b>	
Restrição por bloqueio de furtos/roubo: NADA CONSTA	Restrição administrativa: NADA CONSTA
Restrição tributária: NADA CONSTA	Restrição judicial: NADA CONSTA
Restrição financeira: BANCO VOTORANTIM SA	Restrição por veículo quinquado: NADA CONSTA
<b>Inspecção veicular</b>	
Inspecção IGV: NADA CONSTA	
<b>Licenciamento</b>	
Último licenciamento efetuado: exercício 2021	
Status do licenciamento: vencido	
<b>Licenciamento digital</b>	
Acesso permitido: Sim	
Essa pesquisa tem caráter informativo.	
<b>Dúvidas sobre o pagamento:</b> Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada. No Detran.SP não é preciso nenhum boleto e você não precisa fazer nenhum papel para pagar seus débitos. <b>Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo:</b> consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a> . <b>Dúvidas sobre débitos da Seguro DPVAT:</b> consulte <a href="http://www.seguradoraaliber.com.br/Pagou/informacoes-sobre-licenciamento-ocorramentos.aspx">http://www.seguradoraaliber.com.br/Pagou/informacoes-sobre-licenciamento-ocorramentos.aspx</a> .	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES, liberado nos autos nº 04/072024 às 19:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código xNSqh2Ra.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO ANDRADE MOREIRA**

Vistos.

Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intinem-se as partes.

Intime-se.

Bauru, 12 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0548/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intemem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 12 de julho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2024. Considera-se a data de publicação em 16/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intuem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 13 de julho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****5ª VARA CÍVEL****Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que no edital de leilão consta que caso não haja licitantes na 1ª, ocasião os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada . Nada Mais. Bauru, 15 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Bauru  
 FORO DE BAURU  
 5ª VARA CÍVEL  
 Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
 CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
 Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
 Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Diante do teor da certidão de fls. 300, reconsidero em parte o despacho de fls. 280 e acolho o pedido para realização da hasta pública do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel **não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado**, tudo conforme a jurisprudência: "*Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195 ), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286 )*".

Portanto, apresente a empresa novo edital.

Intime-se.

Bauru, 19 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 300, reconsidero em parte o despacho de fls. 280 e acolho o pedido para realização da hasta pública do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: " Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195 ), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286 )". Portanto, apresente a empresa novo edital. Intime-se."

Bauru, 22 de julho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2024. Considera-se a data de publicação em 24/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 300, reconsidero em parte o despacho de fls. 280 e acolho o pedido para realização da hasta pública do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: " Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195 ), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286 )". Portanto, apresente a empresa novo edital. Intime-se."


Bauru, 23 de julho de 2024.

## INTIMAÇÃO PROCESSO 000818-64.2022.8.26.0071

SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES <silviagomes@tjsp.jus.br>

Ter, 30/07/2024 16:04

Para:contato@leiloesgold.com.br <contato@leiloesgold.com.br>

 1 anexos (168 KB)

despacho 0000818.pdf;

Boa tarde!

Fica o leiloeiro intimado da decisão anexa.

att

5ª VARA CIVEL DE BAURU

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

**PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071**

UILIAN APARECIDO DA SILVA (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, devidamente nomeado nos autos do processo em epigrafe que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** move em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de vossa excelência, conforme despacho de fls. 301, requerer a juntada dos débitos que recaem sobre o veículo, bem como minuta de **edital** devidamente retificada primeira e segunda praça, com sugestão das seguintes datas:

**1ª Praça**

Abertura: 02.10.2024 às 14h00min | Fechamento: 04.10.2024 às 14h00min.

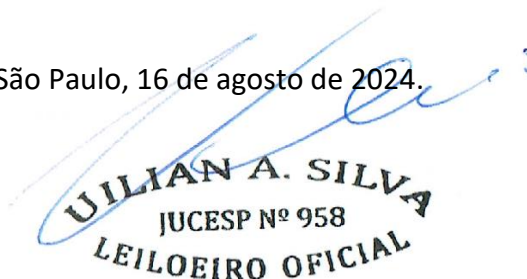
**2ª Praça**

Abertura: 04.10.2024 às 14h00min | Fechamento: 24.10.2024 às 14h00min.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.



UILIAN A. SILVA  
JUCESP Nº 958  
LEILOEIRO OFICIAL



**contato@leiloesgold.com.br**

---

**De:** contato@leiloesgold.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 10:19  
**Para:** bauru5cv@tjsp.jus.br  
**Cc:** contato@leiloesgold.com.br  
**Assunto:** LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
**Anexos:** 01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf

Prezados,  
Bom Dia!

Conforme despacho de fls. 301 segue minuta de edital devidamente retificada, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

**1ª fase no dia 02/10/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 04/10/2024 às 14:00h**  
**2ª fase no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h.**

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



**GOLD LEILÕES**  
**DIEGO GARCIA | OPERACIONAL**

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483  
Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP

[www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br) | [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br)





# DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

fls. 307

Data / hora da consulta: 05/03/2024 18:39

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

## DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00332686892</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>EVZ1580</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1074360</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>2011</b>	Carroceria:	<b>INEXISTENTE</b>
Município:	<b>209-4 Bauru</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2021</b>
Combustível:	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>		

## ATENÇÃO

O IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

## IPVA 2024

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 31.956,00
(2) Aliquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.278,24
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.278,24
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.278,24
(9) Acréscimos Legais	R\$ 59,97
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.338,21

**\* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.**

## PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix.

fls. 308

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

## PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

## IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAAM ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

NADA CONSTA

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou ligue para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

### Licenciamento 2024

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22

**Licenciamento 2022: R\$ 196,56**

**Licenciamento 2023: R\$ 190,93**

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 542,43</b>

## TOTAL DE DÉBITOS

---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

### PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

<b>Dados do veículo</b>	
Placa: EVZ1588	Renavam: 332686892
<b>IPVA</b>	
IPVA: R\$ 3.102,12 - EM ATRASO - Em caso de dívidas, consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a>	
<b>Multas</b>	
Totais R\$ 942,43	
<b>Restrições</b>	
Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA	Restrição administrativa: NADA CONSTA
Restrição tributária: NADA CONSTA	Restrição judicial: NADA CONSTA
Restrição financeira: BANCO VOTORANTIM SA	Restrição por veículo quinquado: NADA CONSTA
<b>Inspecção veicular</b>	
Inspecção IGV: NADA CONSTA	
<b>Licenciamento</b>	
Último licenciamento efetuado: exercício 2021	
Status do licenciamento: vencido	
<b>Licenciamento digital</b>	
Acesso permitido: Sim	
Esta pesquisa tem caráter informativo.	
<b>Dúvidas sobre o pagamento:</b> Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária <a href="http://credenciada.gov.br">credenciada.gov.br</a> . No Detron.SP não é possível emitir boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos. <b>Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo,</b> consulte <a href="http://www.spva.fazenda.sp.gov.br">www.spva.fazenda.sp.gov.br</a> . <b>Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT,</b> consulte <a href="http://www.seguradoradec.com.br/Pagass/inf/mostrar-servico-sobre-licenciamento.aspx">http://www.seguradoradec.com.br/Pagass/inf/mostrar-servico-sobre-licenciamento.aspx</a>	

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP – 5º OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados **DAVID ZEFERINO MOREIRA** (CPF nº 190.967.248-36); **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** (CPF nº 296.463.988-47); **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** (CPF nº 327.766.268-35); **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** (CPF nº 344.415.678-20); **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO **BANCO VOTORANTIM** expedido no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071**, ajuizado pela **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** (CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

**BEM: OS DIREITOS AQUISITIVOS** do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAL 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

**AVALIAÇÃO:** R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

**ONUS:** Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; **RESTRIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO VOTORANTIM AS.

**DÉBITO FIDUCIÁRIO:** R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal [www.goldleiloes.com.br](http://www.goldleiloes.com.br).

**DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal** do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, **incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único**, do Código de Processo Civil e, **em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.**

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

**DOS LANCES** – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

**DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7º, CPC).

**DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do **valor do lance**, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da **comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lance; ambos no **prazo de até 24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu crédito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

**DO AUTO DA ARREMATACÃO** – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

**DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO** – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: [duvidas@leiloesgold.com.br](mailto:duvidas@leiloesgold.com.br).



Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passíveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**MARCELO ANDRADE MOREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Bauru  
FORO DE BAURU  
5ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as partes.

Intime-se.

Bauru, 20 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intemem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 20 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/08/2024. Considera-se a data de publicação em 22/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intuem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 21 de agosto de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000818-64.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**  
 Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Recolher as diligências** de oficial de justiça necessária para intimação das partes do leilão (1º Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h – com urgência

Nada Mais. Bauru, 25 de setembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0797/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolher as diligências de oficial de justiça necessária para intimação das partes do leilão(1º Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h - com urgência"

Bauru, 26 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0797/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2024. Considera-se a data de publicação em 30/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Recolher as diligências de oficial de justiça necessária para intimação das partes do leilão(1º Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h - com urgência"

Bauru, 27 de setembro de 2024.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

**UILIAN APARECIDO DA SILVA** (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, já devidamente nomeado e qualificado, nos autos do processo em epígrafe em que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** litiga em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar os resultados do(s) leilão(ões) anteriormente designados:

1. Auto de leilão NEGATIVO em 1ª (primeira) praça em 04/10/2024.
2. Auto de leilão NEGATIVO em 2ª (segunda) praça em 24/10/2024.

Nestes termos,

é o que cumpre informar.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.



**UILIAN A. SILVA**  
JUCESP nº 958  
LEILOEIRO OFICIAL

## AUTO NEGATIVO

**UNIDADE JUDICIÁRIA:** 5ª Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

**PROCESSO Nº:** 0000818-64.2022.8.26.0071

**AUTOR:** ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA

**RÉU:** DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024. - Avaliação: R\$29.370,00

**CERTIFICO** e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico <https://www.leiloesgold.com.br>, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1ª Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 04 de Outubro de 2024.

Uilian Aparecido da Silva  
JUCESP 958



## AUTO NEGATIVO

**UNIDADE JUDICIÁRIA:** 5ª Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

**PROCESSO Nº:** 0000818-64.2022.8.26.0071

**AUTOR:** ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA

**RÉU:** DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024. - Avaliação: R\$29.370,00

**CERTIFICO** e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico <https://www.leiloesgold.com.br>, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1ª e 2ª Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 24 de Outubro de 2024.

Uilian Aparecido da Silva  
JUCESP 958

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2024 às 09:27, sob o número WBRU24703881934. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código H8PL57FJ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Bauru  
FORO DE BAURU  
5ª VARA CÍVEL  
Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Ciência às partes quanto à manifestação do perito judicial.

Intime-se.

Bauru, 31 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0928/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes quanto à manifestação do perito judicial. Intime-se."

Bauru, 31 de outubro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0928/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2024. Considera-se a data de publicação em 04/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes quanto à manifestação do perito judicial. Intime-se."

Bauru, 1 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** -, proposta em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA** e **OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer nova tentativa de leilão eletrônico em relação aos direitos do veículo penhorado, nomeando-se Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devidamente habilitado no TJ/SP através do endereço eletrônico [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), em substituição ao leiloeiro outrora habilitado, Uilian Aparecido da Silva, representante da GOLD LEILÕES.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 1º de novembro de 2024.

**REINALDO BAPTISTA GUERRERO**  
OAB/SP Nº 53.637

**CIBELE FERNANDES DO PRADO**  
OAB/SP Nº 244.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Bauru  
 FORO DE BAURU  
 5ª VARA CÍVEL  
 Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista  
 CEP: 17060-250 - Bauru - SP  
 Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda  
 Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Considerando a manifestação de concordância do exequente de **fls. 326**, acolho o pedido para realização da hasta pública a do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel **não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado**, tudo conforme a jurisprudência: "*Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)*".

Intime-se.

Bauru, 05 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando a manifestação de concordância do exequente de fls. 326, acolho o pedido para realização da hasta pública a do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: " Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195 ), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)". Intime-se."

Bauru, 6 de novembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2024. Considera-se a data de publicação em 08/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)  
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a manifestação de concordância do exequente de fls. 326, acolho o pedido para realização da hasta pública a do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: " Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195 ), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286 )". Intime-se."

Bauru, 7 de novembro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU – SP**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO  
LANCE**

Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 23/01/2025 às 15:10

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO  
LANCE**

Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 15:10

Encerramento do 2º Leilão: 26/02/2025 às 15:10

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta-feira, 07 de novembro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

